



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00165/2015

Data de autuação
09/07/2015

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA-EXISTIR.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA		
Autor:	99247 - HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR		
Usuário assinator:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	22/06/2015 10:16:39	Data da assinatura:	09/07/2015 09:23:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI
09/07/2015

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
INCLUSIVA DE FORTALEZA-EXISTIR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º. – É considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR**.

Artigo 2º. – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR** é uma Associação que apóia crianças com Síndrome de Down, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e filantrópico, pautado a execução das suas atividades na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com prazo de duração indeterminado, fundada em 2001, na Rua Viriato Ribeiro, nº900 A, Bairro Bela Vista, CEP 60.455-000 e foro na cidade de Fortaleza-Ceará.

Ao longo dos anos de atuação na cidade de fortaleza, a **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR** tem cumprido com suas finalidades e objetivos na área da *ressocialização de* crianças e jovens com Síndrome Down. Disponibiliza tratamento e apoio técnico nas áreas de fonoaudiologia, psicoterapia, psicopedagogia e outras áreas de sua atuação. É visível e profícuo o resultado alcançado pela mesma.

A **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR** Realiza a promoção social através de cursos profissionalizantes, trabalhos artesanais, bazares beneficentes, e demais atividades ocupacionais, para pais das crianças e familiares dos adolescentes, durante o período que permanecerem na **EXISTIR**, buscando o crescimento pessoal dos mesmos.

Ante o exposto, encaminhamos aos nossos pares, o presente projeto de Lei, que Declara de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR**, com sede e foro no município de Fortaleza-Ceará.



DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

ANO DE REFERÊNCIA: 2014

I. IDENTIFICAÇÃO:

NOME/RAZÃO SOCIAL	EXISTIR - Associação Inclusiva de Fortaleza
CNPJ	07.272.691/0001-21
ENDEREÇO	Rua Viriato Ribeiro, 900-A
BAIRRO	Bela Vista
MUNICÍPIO	Fortaleza
ESTADO	Ceará
CEP	60440-642
TELEFONE (DDD)	(085) 3482-1314
E-MAIL	Existir05@gmail.com
SITIO ELETRÔNICO	www.sindromededownexistir.blogspot.com.br

II. ORGANIZAÇÃO:

MEMBROS	NÚMERO
ASSOCIADOS	INDETERMINADO
DIRETORIA	05
CONSELHO FISCAL (EFETIVOS E SUPLENTE)	06
CONSELHIROS (EFETIVOS E SUPLENTE)	06

III. RECURSOS HUMANOS:

FUNCIONÁRIOS REMUNERADOS (conforme art.22 do Estatuto Social é VEDADO a remuneração pessoal)	zero
COLABORADORES PERMANENTES (membros da diretoria e voluntariado, sem remuneração, com função específica)	18
COLABORADORES EVENTUAIS (parceiros que auxiliam em eventos/confraternizações de caráter não contínuo)	30
PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS (terapeutas da estimulação precoce)	04
ESTAGIÁRIOS (estudantes terapeutas que operam na entidade visando o aprimoramento profissional)	01

EXISTIR - ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA CNPJ: 07.272.691/0001-21
Rua Viriato Ribeiro, 900-A - Bairro Bela Vista - Fortaleza/CE - CEP 60442-130
Telefone: (0xx85) 34821314
Site: www.sindromededownexistir.blogspot.com.br



IV. MISSÃO:

Reunir esforços para despertar a sociedade para o exercício de valores inspirados na diversidade humana por meio de ações de comunicação em inclusão, defendendo, prioritariamente, os direitos de crianças e jovens com deficiência, previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência e na Resolução 45/91 da ONU por um mundo inclusivo para TODOS.

V. PROJETO:

Nosso objetivo é promover o pleno desenvolvimento e a inclusão social das pessoas com necessidades especiais, especialmente a Síndrome de Down.

VI. OBJETIVOS:

A EXISTIR tem como objetivos e finalidades essenciais:

- Oferecer tratamento terapêutico multidisciplinar nas especialidades de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, e outras afins, visando estimular e reabilitar adequadamente as pessoas portadoras de necessidades especiais para uma existência integral;
- Oferecer formação, capacitação e assessoria adequada aos profissionais de educação das áreas pública e privada, através de convênios e parcerias com as instituições em que atuam, a fim dos mesmos melhor interagirem e incluírem as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Orientar positivamente e apoiar os pais, responsáveis e familiares quando da gestação e/ou nascimento de um filho com necessidades especiais, afirmando o papel primordial da família para o desenvolvimento pleno e a inclusão social da pessoa com deficiência;
- Esclarecer à sociedade através de mensagens publicitárias, congressos, seminários, palestras e outros eventos, sobre as reais capacidades das pessoas portadoras de necessidades especiais, desmistificando os estereótipos e preconceitos e auxiliando na construção de uma visão positiva sobre as pessoas com deficiências e seus direitos;
- Informar e atualizar através de periódicos, os associados e outros interessados sobre ocorrências e progressos relativos ao tratamento das deficiências, bem como promover a publicidade de todos os assuntos relevantes da EXISTIR;



- Manter intercâmbio com entidades afins e com profissionais da área de interesse em todo o país e no exterior visando à troca de experiências e atualização constante de temas de interesse a EXISTIR;

- Colaborar com o poder público no planejamento, desenvolvimento, implantação, execução e acompanhamento de políticas públicas voltadas para os portadores de necessidades especiais, bem como atuar no sentido de fazer valer seus direitos constitucionais e legais.

- Comercializar todos os produtos fomentados pela EXISTIR e oriundos das Oficinas Profissionalizantes e atividades afins. No desenvolvimento de suas atividades, a EXISTIR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, por meio da elaboração, desenvolvimento e execução direta de ações, programas e projetos condizentes com sua missão institucional e seus objetivos sociais, prestando ainda serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do (conforme ART.6 do Estatuto Social).

VII. FONTE DE RECURSOS:

PRÓPRIA (doações de associados)	15%
PRÓPRIA (decorrentes e prestação de serviços, bazar)	1%
PRIVADA (doações e parceria com entidades privadas)	81%
PRIVADA (doações eventuais exceto associados)	3%
PÚBLICA (convênios e parcerias com Órgãos Públicos)	0%
INTERNACIONAL PRIVADA (recursos de entidades internacionais)	0%
INTERNACIONAL PÚBLICA (recursos internacionais-País/ONU/ONG)	0%

VIII. PESSOAS EM ATENDIMENTO:

CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS	05
CRIANÇAS DE 6 ATÉ 12 ANOS	11
ADOLESCENTES DE 13 ATÉ 15 ANOS	05
JOVENS DE 16 ATÉ 20 ANOS	02
ADULTOS DE 21 ATÉ 30 ANOS	03
ADULTOS DE 31 ATÉ 40 ANOS	02
ADULTOS DE 41 ATÉ 50 ANOS	02

IX. PÚBLICO ALVO:

COMUNIDADES LOCAIS (ASSISTÊNCIA SOCIAL/JUDICIÁRIA)	X
CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ESTIMULAÇÃO/SOCIABILIDADE)	X
FAMÍLIAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL/JUDICIÁRIA)	X
ENTIDADES PRIVADAS (PALESTRAS)	X
ÓRGÃOS PÚBLICOS (PALESTRAS)	X

EXISTIR – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA CNPJ: 07.272.691/0001-21
Rua Viriato Ribeiro, 900-A – Bairro Bela Vista – Fortaleza/CE - CEP 60442-130
Telefone: (0xx85) 34821314
Site: www.sindromededownexistir.blogspot.com.br



X. ZONA DE OPERAÇÃO:

(X) ZONA URBANA;

XI. PARCERIAS E SUBVENÇÃO PÚBLICAS:

NIHIL;

XII. RESPONSABILIDADE:

DIRETOR PRESIDENTE	João Manoel Nunes da Silva
CONTATO COM DDD	(85) 9996-9066
E-MAIL ELETRÔNICO	João.manoel.silva@terra.com.br

EVENTOS E COMEMORAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO

A - PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS:

- OFTALMOLOGISTA





B - COMEMORAÇÃO DIA INTERNACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN:

B1. Local; Sede da Existir (dia 20.03.2014)

Obs.: Concedido entrevistas Para TV Diário (Canal 22), TV Metrópole (Canal 26) e TV Nordeste (Canal 27), para as rádios Universitário e Povo CBN, assim como para os Jornais O Povo e Diário do Nordeste.

TV DIÁRIO:



TV NORDESTV:



TV METROPOLE:

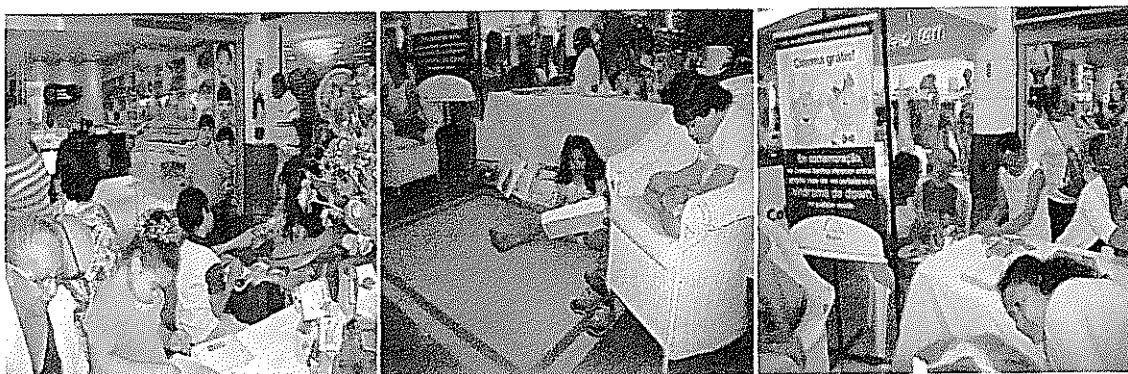


EXISTIR – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA CNPJ: 07.272.691/0001-21
Rua Viriato Ribeiro, 900-A – Bairro Bela Vista – Fortaleza/CE - CEP 60442-130
Telefone: (0xx85) 34821314
Site: www.sindromededownexistir.blogspot.com.br



B2 - STANDARD NO SHOPPING BENFICA (DIA 21.03.2014):

Obs.: Concedido entrevista AO VIVO para Rádio Povo CBN

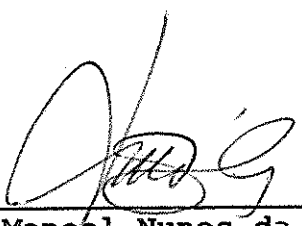


C - PÁSCOA:



D - DIA DAS MÃES:




João Manoel Nunes da Silva
CPF 200.014.520-53

EXISTIR - ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA CNPJ: 07.272.691/0001-21
Rua Viriato Ribeiro, 900-A - Bairro Bela Vista - Fortaleza/CE - CEP 60442-130
Telefone: (0xx85) 34821314
Site: www.sindromededownexistir.blogspot.com.br



BALANCETE SEMESTRAL - JAN-JUN/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR-R\$	VAR-(%)
	CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)	330,94	100,00
	SALDO ANTERIOR CAIXA	330,94	100,00
	SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE	0,00	0,00
1	RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)	9.764,20	100,00
1.1	RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4)	9.433,26	96,61
1.1.1	- Receita de Doações Fixas	9.000,00	92,17
1.1.2	- Receita de Doações Diversas	326,26	3,34
1.1.3	- Receita de Vendas	57,00	0,58
1.1.4	- Receita SEFAZ - Vale Nota	50,00	0,53
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)	0,00	0,00
1.2.1	- Juros de Aplicações	0,00	0,00
1.3	RECEITA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)	0,00	0,00
1.3.1	- Empréstios de Diretores	0,00	0,00
1.3.2	- Financiamentos Diversos	0,00	0,00
2	DESPESAS NO MÊS (2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3)	8.344,01	100,00
2.1	DESPESAS PERMANENTE	538,04	6,45
2.1.1	- CAGECE	269,85	3,23
2.1.2	- COELCE	268,19	3,21
2.1.3	- TELEFONE	0,00	0,00
2.2	DESPESAS COM PESSOAL (2.2.1+2.2.2+2.2.3+2.2.4+2.2.5+2.2.6+2.2.7+2.2.8+2.2.9+2.2.10)	6.730,00	80,66
2.2.1	- Salário dos Funcionários	0,00	0,00
2.2.2	- INSS	0,00	0,00
2.2.3	- FGTS	0,00	0,00
2.2.4	- PIS S/Folha de pagamento	0,00	0,00
2.2.5	- 13º Salário	0,00	0,00
2.2.6	- Férias de Funcionário	0,00	0,00
2.2.7	- Vale Transporte	0,00	0,00
2.2.8	- Refeições	0,00	0,00
2.2.9	- Indenização Salarial	0,00	0,00
2.2.10	- Ajuda de Custo Profissionais Colaboradores	6.730,00	80,66
2.3	DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3.1+2.3.2+2.3.3+2.3.4+2.3.5+2.3.6+2.3.7+2.3.8)	491,57	5,89
2.3.1	- Produtos da Merenda	190,31	2,28
2.3.2	- Material de Limpeza	0,00	0,00
2.3.3	- Despesas com Eventos	0,00	0,00
2.3.4	- Despesas com Festas	176,26	32,76
2.3.5	- Despesas Serviço Vigilância	125,00	1,50
2.4	DESPESAS EVENTUAIS (2.3.1+2.3.2+2.3.3+2.3.4+2.3.5+2.3.6+2.3.7+2.3.8)	509,10	6,10
2.4.1	Material Elétrico	25,00	0,30
2.4.2	Material Hidráulico	0,00	0,00
2.4.3	Material de Construção	0,00	0,00
2.4.4	Material de Expediente	0,00	0,00
2.4.5	Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00
2.4.6	Fotocópias	0,00	0,00
2.4.7	Serviço de Cartório(Reconhecimento Firmas/Autenticação)	442,10	5,30
2.4.8	Serviço de Transportes	42,00	7,81
2.5	DESPESAS FINANCEIRAS (2.4.1 + 2.4.2)	75,30	0,90
2.5.1	Tarifa Cobrança SISCOB	0,00	0,00
2.5.2	Tarifa Manutenção Conta Corrente	75,30	0,90
	SALDO ATUAL (1 - 2)	1.420,19	100,00
	SALDO DE CAIXA	1.415,49	99,67
	SALDO DE CONTA CORRENTE	4,70	0,33

Francisca Marinete Gomes de Sousa

Diretor Financeiro

Diretor Presidente

Conselho Fiscal



BALANCETE SEMESTRAL - JUL-DEZ/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR-R\$	VAR-(%)
		343,00	100,00
	CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)	23,00	6,71
	SALDO ANTERIOR CAIXA	0,00	0,00
	SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE		
		9.617,01	100,00
1	RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)	9.274,01	96,43
1.1	RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4)	7.300,00	75,91
1.1.1	- Receita de Doações Fixas	1.974,01	20,53
1.1.2	- Receita de Doações Diversas	0,00	0,00
1.1.3	- Receita de Vendas		
		0,00	0,00
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)	0,00	0,00
1.2.1	- Juros de Aplicações	0,00	0,00
1.3	RECEITA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)	0,00	0,00
1.3.1	- Empréstimos de Diretoras	0,00	0,00
1.3.2	- Financiamentos Diversos		
		9.286,07	100,00
2	DESPESAS NO MÊS (2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3)	905,93	9,76
2.1	DESPESAS PERMANENTE	349,24	3,76
2.1.1	- CAGECE	556,69	5,99
2.1.2	- COELCE	0,00	0,00
2.1.3	- TELEFONE		
		7.200,00	77,54
2.2	DESPESAS COM PESSOAL (2.2.1+2.2.2+2.2.3+2.2.4+2.2.5+2.2.6+2.2.7+2.2.8+2.2.9+2.2.10)	0,00	0,00
2.2.1	- Salário dos Funcionários	0,00	0,00
2.2.2	- INSS	0,00	0,00
2.2.3	- FGTS	0,00	0,00
2.2.4	- PIS S/Folha de pagamento	0,00	0,00
2.2.5	- 13º Salário	0,00	0,00
2.2.6	- Férias de Funcionário	0,00	0,00
2.2.7	- Vale Transporte	0,00	0,00
2.2.8	- Refeições	0,00	0,00
2.2.9	- Indenização Salarial	7.200,00	77,54
2.2.10	- Ajuda de Custo Profissionais Colaboradores		
		644,14	6,94
2.3	DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3.1+2.3.2+2.3.3+2.3.4)	464,14	5,00
2.3.1	- Produtos da Merenda	0,00	0,00
2.3.2	- Material de Limpeza	0,00	0,00
2.3.3	- Despesas com Eventos	0,00	0,00
2.3.4	- Despesas com Festas	180,00	1,94
2.3.5	- Despesas Serviço Vigilância	536,00	5,77
2.4	DESPESAS EVENTUAIS (2.3.1+2.3.2+2.3.3+2.3.4+2.3.5+2.3.6+2.3.7+2.3.8)	0,00	0,00
2.4.1	Material Elétrico	0,00	0,00
2.4.2	Material Hidráulico	0,00	0,00
2.4.3	Material de Construção	116,00	1,25
2.4.4	Material de Expediente	150,00	1,62
2.4.5	Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO)	184,00	1,98
2.4.6	Fotocópias	0,00	0,00
2.4.7	Serviço de Cartório(Reconhecimento Firmas/Autenticação)	86,00	9,49
2.4.8	Serviço de Transportes		
		0,00	0,00
2.5	DESPESAS FINANCEIRAS (2.4.1 + 2.4.2)	0,00	0,00
2.5.1	Tarifa Cobrança SISCOB	0,00	0,00
2.5.2	Tarifa Manutenção Conta Corrente	330,94	100,00
	SALDO ATUAL (1 - 2)	330,94	100,00
	SALDO DE CAIXA	0,00	0,00
	SALDO DE CONTA CORRENTE		

Ja Marinete Carlos do Sousa
Diretor Financeiro

Diretor Presidente

Conselho Fiscal



BALANCETE ANUAL - JUN-DEZ/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR-R\$	VAR-(%)
	CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)	23,00	100,00
	SALDO ANTERIOR CAIXA	23,00	100,00
	SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE	0,00	0,00
1	RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)	11.097,01	100,00
1.1	RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4)	11.074,01	99,79
1.1.1	- Receita de Doações Fixas	8.400,00	75,70
1.1.2	- Receita de Doações Diversas	2.674,01	24,10
1.1.3	- Receita de Vendas	0,00	0,00
		0,00	0,00
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)	0,00	0,00
1.2.1	- Juros de Aplicações	0,00	0,00
1.3	RECEITA DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)	0,00	0,00
1.3.1	- Empréstios de Diretores	0,00	0,00
1.3.2	- Financiamentos Diversos	0,00	0,00
2	DESPESAS NO MES (2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3)	10.766,07	100,00
2.1	DESPESAS PERMANENTE	905,93	8,41
2.1.1	- CAGECE	349,24	3,24
2.1.2	- COELCE	556,69	5,17
2.1.3	- TELEFONE	0,00	0,00
		8.650,00	80,35
2.2	DESPESAS COM PESSOAL (2.2.1+2.2.2+2.2.3+2.2.4+2.2.5+2.2.6+2.2.7+2.2.8+2.2.9+)	0,00	0,00
2.2.1	- Salário dos Funcionários	0,00	0,00
2.2.2	- INSS	0,00	0,00
2.2.3	- FGTS	0,00	0,00
2.2.4	- PIS S/Folha de pagamento	0,00	0,00
2.2.5	- 13º Salário	0,00	0,00
2.2.6	- Férias de Funcionário	0,00	0,00
2.2.7	- Vale Transporte	0,00	0,00
2.2.8	- Refeições	0,00	0,00
2.2.9	- Indenização Salarial	8.650,00	80,35
2.2.10	- Ajuda de Custo Profissionais Colaboradores		
2.3	DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3.1+2.3.2+2.3.3+2.3.4)	674,14	6,26
2.3.1	- Produtos da Merenda	464,14	4,31
2.3.2	- Material de Limpeza	0,00	0,00
2.3.3	- Despesas com Eventos	0,00	0,00
2.3.4	- Despesas com Festas	0,00	0,00
2.3.5	- Despesas Serviço Vigilância	210,00	1,95
2.4	DESPESAS EVENTUAIS (2.3.1+2.3.2+2.3.3+2.3.4+2.3.5+2.3.6+2.3.7+2.3.8)	536,00	4,98
2.4.1	Material Elétrico	0,00	0,00
2.4.2	Material Hidráulico	0,00	0,00
2.4.3	Material de Construção	116,00	1,08
2.4.4	Material de Expediente	150,00	1,39
2.4.5	Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO)	184,00	1,71
2.4.6	Fotocópias	0,00	0,00
2.4.7	Serviço de Cartório(Reconhecimento Firmas/Autenticação)	86,00	9,49
2.4.8	Serviço de Transportes	0,00	0,00
2.5	DESPESAS FINANCEIRAS (2.4.1 + 2.4.2)	0,00	0,00
2.5.1	Tarifa Cobrança SISCOB	0,00	0,00
2.5.2	Tarifa Manutenção Conta Corrente	330,94	100,00
	SALDO ATUAL (1 - 2)		0,00
	SALDO DE CAIXA		0,00
	SALDO DE CONTA CORRENTE		0,00

João Marimete Carlos de Sousa

Diretor Financeiro

[Assinatura]
Diretor Presidente

[Assinatura]
Conselho Fiscal

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 23/05/2013

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013), reuniram-se na sede desta entidade os Associados da EXISTIR-Associação Inclusiva de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.272.691/0001-21, situada na Rua Viriato Ribeiro, 900-A, Bairro Bela Vista, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.442-642, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Reforma e Consolidação Estatutária, a fim de enquadrar-se para registro junto ao CNAS, adaptação da Administração e representação da Associação e outros relevantes;
2. Eleição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Consultivo, em razão do novo Regime Estatutário;
3. Outros Assuntos;

Foi eleito, por unanimidade, para presidência da assembleia, o Sr. Domingos Sávio Tavares Timbó e a mim João Manoel Nunes da Silva para secretariá-lo, passando a seguir para as decisões da Ordem do Dia:

- O item um (1), referente à Reforma, foi aprovado por unanimidade a alteração total e/ou parcial dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 13º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º e 45º, bem como a Consolidação Estatutária em razão do grande número de artigos alterados, ficando registrado o nosso agradecimento a Dra. Socorro Cândido, pela sua colaboração na elaboração do novo Estatuto;

- Depois de aprovado o item acima, passou-se ao item dois (2), pois se faz necessário à eleição da nova Administração da Associação, tendo o Presidente da Assembleia, como não houve registro de chapa eleitoral para concorrer, perguntado aos presentes quem estava disposto a colaborar participando do novo corpo diretivo. De comum acordo os Associados elaboraram uma chapa única, a qual foi aprovada por unanimidade, sendo eleitos por um mandato de dois (2) anos, a partir desta data, os seguintes diretores:

- **DIRETOR PRESIDENTE:** João Manoel Nunes da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade 7000519467, expedida pela SSP/RS, CPF 200.014.520-53, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, 41 – Apto. 403, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-280;

- **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Uirapuan Poti, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade 90004005894, expedida pela SSPDC/CE, CPF 229.711.063-49, residente e domiciliado na Rua Prof. Paulo Lopes, 663, Bairro Henrique Jorge, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60526-045;

- **DIRETOR FINANCEIRO:** Francisca Marinete Carlos de Souza, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade 2003010223679, expedida pela SSPDC/CE, CPF 054.762.293-70, residente e domiciliada na Travessa José Mendonça, 40, Parque Genibaú, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60534-091.

- **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Vera Lúcia Silva Castro, brasileira, solteira, doceira, portadora da carteira de identidade 2004009157704, expedida pela SSPDC/CE, CPF 430.297.793-00, residente e domiciliada na Rua Francisca Clotilde, 1484, Bairro Rodolfo Teófilo, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60431-070.

- **DIRETOR SOCIAL E SAÚDE:** Eurenice Martins Timbó, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da carteira de identidade nº 2002010011061, expedida pela SSPDC/CE, CPF 006.491.687-12, residente e domiciliada na Rua José Vilar, 1187, Apto 403, Bairro Meirelles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60125-001;

-Para o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos:

ARQUIVO
PERGENTINO
MIAIA

Registro Microfilmado

Nº 150450

a) **MEMBROS EFETIVOS:** Domingos Sávio Tavares Timbó, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade 9002277315, expedida pela SSPDC/CE, CPF 169.858.183-15, residente e domiciliado na Rua José Vilar, 1187, Apto 403, Bairro Meirelles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60125-001, Maria Penha Matos Alencar, brasileira, viúva, professora, portadora da carteira de identidade 20073841930, expedida pela SSPDC/CE, CPF 090.321.773-20, na Av. Mister Hull, 2933, Apto 103-B, Bairro Antônio Bezerra, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60356-001, Rafaelle da Ponte Brito, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade 99031000230, expedida pela SSPDC/CE, CPF 940.201.403-91, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2100 – Apto 101, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60125-100.

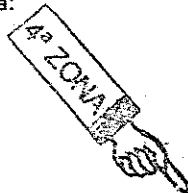
b) **MEMBROS SUPLENTE:** Diógena Nascimento de Oliveira, brasileira, casada, administradora do lar, portadora da carteira de identidade 2001030058740, expedida pela SSPDC/CE, CPF 018.764.383-04, residente e domiciliada na Rua 23 de junho, 2066, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60540-735, Hilda Fialho Xavier, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da carteira de identidade 2007242170-8, expedida pela SSPDC/CE, CPF 116.409.103-44, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 1307, Bairro Henrique Jorge, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60510-175, Valdene Ferreira de Brito, brasileira, separada, administradora do lar, portadora da carteira de identidade 96002340199, expedida pela SSPDC/CE, CPF 005.904.543-40, residente e domiciliada na Travessa Paraíso, 33, Bairro Planalto Pici, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60440-383.

-Para o **CONSELHO CONSULTIVO**, foram eleitos:

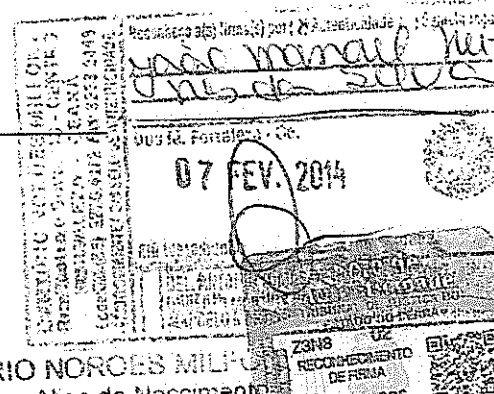
a) **MEMBROS EFETIVOS:** Adriana da Silva Reis, brasileira, solteira, diarista, portadora da carteira de identidade 2004007112215, expedida pela SSPDC/CE, CPF 683.443.333-34, residente e domiciliada na Rua Santa Sophia, 312, Bairro Álvaro Wayne, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60355-020, Vera Lúcia Bezerra de Castro, brasileira, separada, artesã, portadora da carteira de identidade 2007007037099, expedida pela SSPDC/CE, CPF 117.966.347-87, na Rua Frederico Andrade, 117 – Apto 103, Bairro Álvaro Wayne, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60335-360, Maria Valdizia da Silva Ferreira, brasileira, casada, administradora do lar, portadora da carteira de identidade 94002531290, expedida pela SSPDC/CE, CPF 600.925.573-25, residente e domiciliada na Rua Papi Junior, 1862, Bairro Rodolfo Teófilo, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60430-235.

b) **MEMBROS SUPLENTE:** Francisca Zilma Soares de Souza, brasileira, casada, administradora do lar, portadora da carteira de identidade 1048793-0, expedida pela SSPDC/CE, CPF 190.938.703-78, residente e domiciliada na Rua Jardim Paroara, 1305, Bairro Bom Jardim, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60731-735, Ivonete Gomes Cássias, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade 8908002029177, expedida pela SSPDC/CE, CPF 601.441.863-65, residente e domiciliada na Rua 3 de Maio, 1255, Bairro Bela Vista, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60442-200, Maria Simone Rodrigues da Silva, brasileira, casada, administradora do lar, portadora da carteira de identidade 692635-83, expedida pela SSPDC/CE, CPF 774.019.563-49, residente e domiciliada na Rua Luminosa, 1162, Bairro Bom Jardim, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60540-755.

Os diretores, no uso de suas atribuições, representarão a EXISTIR-Associação Inclusiva de Fortaleza, na seguinte forma:



João Manoel Nunes da Silva
Diretor Presidente



CARTÓRIO NOROES MILITAR
Especialidade: Alina do Nascimento

4ª ZONA

Uirapuan Poti
Uirapuan Poti

Diretor Vice Presidente

4ª ZONA

Francisca Marinete Carlos de Souza

Francisca Marinete Carlos de Souza

Diretor Financeiro

4ª ZONA

Vera Lúcia Silva Castro

Vera Lúcia Silva Castro

Diretor Administrativo

4ª ZONA

Eurenice Martins Timbó

Eurenice Martins Timbó

Diretor Social e Saúde



- Encerrando-se os assuntos, o Diretor da Assembleia disse que a palavra encontrava-se aberta para se discutir assuntos de natureza relevante, conforme item três (3) da Ordem do Dia, como não houve quaisquer tipos de manifestação, foi dada por encerrada a Assembleia, tendo sido atendidos a todos os quesitos do Edital de Convocação.

Assim sendo, eu João Manoel Nunes da Silva, como secretário da Assembleia, li a presente Ata na presença dos Associados, sendo a mesma aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

João Manoel Nunes da Silva

Uirapuan Poti

4ª ZONA

Francisca Marinete Carlos de Souza

Vera Lúcia Silva Castro

4ª ZONA

4ª ZONA

Valdizão

Emílio

Valdizão

Valdizão

Diogenes

Diogenes

Diogenes

Diogenes

Diogenes

Diogenes

Diogenes

Lucrecia Martins Timbó

Helga Galvão Xavier

+ Maria da Penha Mattos Akenian

x Diogeno Nascimento de Oliveira

+ Waldenir Ferreira de Assis

x Valmir Bezerra de Castro

x Adrieza da Silva Reis

+ Maria Dalceglia da Silva Faria

Francisca Telma Soares de Souza

x Rafaelle da Ponte Brito

MAIA

Registro Microfilmado

Nº 50450

4ª ZONA

Donato Gomes Cassio

4ª ZONA

Maria Simone Rodrigues da Silva

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten: Donato Gomes Cassio

Handwritten: Maria Simone Rodrigues da Silva

07 FEV. 2014

Handwritten: Valdigia

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27/03/2014

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de dois mil e quatorze (2014), reuniram-se na Sede desta Entidade os Associados, bem como, em caráter especial, dos profissionais colaboradores da EXISTIR - Associação Inclusiva de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.272.691/0001-21, situada na Rua Viriato Ribeiro, 900-A, Bairro Bela Vista, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.442-642, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de Contas, com relação às atividades Administrativas e Financeiras de Jun/Dez-2013;
2. Aprovação das Contas Contábeis do mesmo período;
3. Aprovação do Balancete de Verificação e de Resultados do mesmo exercício;
4. Outros Assuntos Relevantes.

Foi eleito, por unanimidade, para Presidência da Assembleia, o Sra. Ione Freire da Silva e a mim João Manoel Nunes da Silva para secretariá-lo, passando a seguir para as decisões da Ordem do Dia:

- Primeiramente o Sr. Presidente se manifesta declarando lamentar que boa parte dos Associados e, principalmente, das Mães, não se fizeram presentes, pois se tratava de reunião para tomada de decisões da Entidade e, nestas horas, a presença dos mesmos é relevante para o destino da Associação.

- Passando aos itens um (1), 2 (dois) e 3 (três) referente à Prestação de Contas e sua Aprovação, inclusive Balancetes, os mesmos passaram a ser explanado pelo Sr. Presidente João Manoel, haja visto que nosso Diretor Financeiro solicitou licença temporária. Neste momento chegam para a reunião o Sr. Domingos Timbó e sua mulher Sra. Eurenice Timbó e passam a fazer parte de nossa reunião.

O Sr. Presidente ressaltou que as contas apresentadas eram somente do período de Jun/Dez-2013, em razão da situação crítica vivida pela Entidade anteriormente a sua gestão, onde sequer houve escriturações por não termos Corpo Diretivo e, tão pouco, pessoas habilitadas para atender tais necessidades, motivo pelo qual, solicitava Voto de Confiança e autorização para que as contas fossem apresentadas somente no período mencionado, sendo aprovado por UNANIMIDADE.

A situação financeira da EXISTIR terminou o exercício de 2013, tendo obtido uma Receita de R\$ 11.074,01 (onze mil, setenta e quatro reais e um centavo), enquanto que as Despesas R\$ 10.766,07 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), gerando um saldo positivo de R\$ 330,94 (trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), sendo 76% (setenta e seis por cento) provenientes dos nossos dois únicos Parceiros e 24% (vinte e quatro por cento) de doações espontâneas.

Salientou que do total das Despesas, 80% (oitenta por cento) representava pagamento de "Ajuda de Custo" aos Profissionais Colaboradores e 15% (quinze por cento) com "Despesas Fixas", perfazendo um total de 95% (noventa e cinco por cento) com gastos que não temos como reduzir, até por que as ajudas de custo fazem mais de 3 (três) anos que não são aumentadas. Desta forma restam somente 5% (cinco por cento) para aplicarmos em melhorias da EXISTIR o que é muito pouco.

Depois de sanadas todas as dúvidas, as contas foram submetidas à aprovação, sendo as mesmas aprovadas por UNANIMIDADE.

- Depois de aprovado os itens acima, passou-se ao item 4 (quatro), Outros Assuntos Relevantes, tendo a palavra sido colocada à disposição para quem tivesse interesse em se manifestar. Como não houve manifestação, o Sr. Presidente solicitou a palavra, alegando que tinha assuntos importantes que deveriam ser ainda tratados.

O primeiro assunto estava relacionado ao nosso "BRECHÔ", o qual já estava funcionando, entretanto carecia de Autorização da Assembleia de acordo com a condição Estatutária, tendo os representantes aprovado UNANIMAMENTE, cabendo à administração a Conselheira Sra. Vera Lúcia Bezerra de Castro, brasileira, separada, artesã, portadora da carteira de identidade 2007007037099, expedida pela SSPDC/CE, CPF 117.966.347-87, na Rua Frederico

Andrade, 117 – Apto 103, Bairro Álvaro Wayne, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60335-360.

- O segundo assunto se tratava das condições de Administração da EXISTIR, vez que, praticamente grande parte das ações se encontrava sob sua responsabilidade e que, quando assumiu a Direção da Entidade deixou claro que pretendia ter uma "Administração Participativa" e "Transparente", fato que não está acontecendo. Desta forma solicitou a Assembleia que desse Autorização para que converse com os Diretores que não estão se fazendo presentes e, caso não tenham condições para exercer suas competências de acordo com o Estatuto que cedam seu espaço a outro que possa assumir este compromisso, pedindo desculpas por tal atitude, entretanto esta necessidade é premente.

Foram colocados diversos argumentos, contudo as ponderações do Sr. Diretor sempre foram concretas e evidentes, tendo a Assembleia entendido que realmente havia tal necessidade, autorizando por UNANIMIDADE o Diretor Presidente a conversar e alterar o quadro da Administração caso seja necessário, entretanto, novos nomes deverão ser submetidos à aprovação da Assembleia.

Assim sendo, eu João Manoel Nunes da Silva, como secretário da Assembleia, li a presente Ata na presença dos Associados, sendo a mesma aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Adriana da Silva Reis

Adriana Maia

Arine Silva de Carvalho

Arine Silva de Carvalho

Hilte Fialho Xavier

Hilte Fialho Xavier

Ione Freire da Silva

Ione Freire da Silva

Jessica Lima

Jéssica Lima

João Manoel Nunes da Silva

João Manoel Nunes da Silva

Maria Celsa M. Costa

Maria Celsa M. Costa

Maria Valdezia da Silva Ferreira

Maria Valdezia da Silva Ferreira

Rosa Maria Silva dos Santos
Rosa Maria Silva dos Santos

Vera Lucia Bezerra de Castro
Vera Lucia Bezerra de Castro

Vera Lucia Silva Castro
Vera Lucia Silva Castro

Jirapuan Poti
Jirapuan Poti

Domingos Sávio Tavares Timbó
Domingos Sávio Tavares Timbó

Eurenice Martins Timbó
Eurenice Martins Timbó

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

A Maria

+ Jessica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fortaleza, 12 de março de 2014.

Aos Senhores
Associados da Existir – Associação Inclusiva de Fortaleza
Rua Viriato Ribeiro, 900-A – Bela Vista
Nesta Capital

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente da EXISTIR – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA, localizado nesta Capital, à Rua Viriato Ribeiros, 900-A, Bairro Bela Vista, venho pela presente, convocar os SENHORES ASSOCIADOS para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2014, às 15h00min, em primeira e última convocação, a fim de deliberarem conforme estabelecido no Estatuto Social, Capítulo IV, Parágrafo Primeiro, compreendendo a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas, com relação às atividades Administrativas e Financeiras de JUN/DEZ-2013;
2. Aprovação das Contas Contábeis do mesmo período;
3. Aprovação do Balancete de Verificação e de Resultados do mesmo exercício;
4. Outros Assuntos Relevantes.

Os Associados que deixarem de comparecer a presente Assembleia, ficaram obrigados a acatar o que for deliberado.

Atenciosamente.



João Manoel Nunes da Silva
Presidente

EXISTIR – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – CNPJ: 07.272.691/0001-21
Rua Viriato Ribeiro, 900-A – Bairro Bela Vista – Fortaleza/CE – CEP 60442-130
Telefone: (0xx85) 34821314
Site: www.cidademadadeuaexistir.blogspot.com.br

Dr. Harold Carlos de Sousa

Bulau

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA
AV. SANTOS DUMONT, 2677 FORTALEZA -CE - FONE: 3462-6400 - FAX: 3264-3738
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES / PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O Bel. Carlos Roberto Teixeira Guimarães, 1o. Tabelião desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de títulos, a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR nos últimos cinco anos, NENHUM título de crédito ou documento de dívida protestado de responsabilidade direta ou regressiva de:

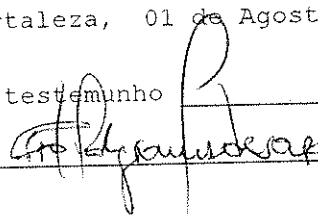
EXISTIR-ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA

CNPJ 07.272.691/0001-21

O certificado é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 01 de Agosto de 2014

Em testemunho da verdade.



OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Liduína Maria Rodrigues de Sousa
OEPS 000580 - Escrevente - Fortaleza-CE

Busca dada por

Emolumentos:	R\$ 10,96
Fermento:	R\$ 2,85
FERC:	R\$ 5,30
Total:	R\$ 19,11

(*) VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DO OFICIAL.

Primeira Alteração e Consolidação do Estatuto Social da EXISTIR- Associação Inclusiva de Fortaleza, registrado no Cartório Pergentino Maia, sob No. 138.939, de 27/01/2005, devidamente aprovada através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23/05/2013.

CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Artigo 1º - EXISTIR – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA, a qual usará o nome fantasia de **EXISTIR**, constituída sob forma de Associação, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com prazo de duração INDETERMINADO, com Sede e Foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Viriato Ribeiro, No. 900-A, Bairro Bela Vista, CEP 60440-642 que será regida por este Estatuto, por um regimento interno e pela Legislação Brasileira vigente.

Artigo 2º – A EXISTIR tem autonomia administrativa, patrimonial e financeira, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e atuará no âmbito nacional e internacional, sem vinculação político-partidária ou religiosa, e fundamentará suas ações e decisões nos princípios que regem os Direitos Humanos, não admitindo qualquer tipo de discriminação com base nas diferenças e/ou deficiências.

Artigo 3º - A EXISTIR poderá manter filiais, órgão representativo ou organizações afiliadas em outros pontos do território nacional e no exterior, segundo as necessidades de seus associados e interesses da própria associação, visto o seu caráter de difusão e expansão de conhecimentos, podendo manter estabelecimentos em outras localidades.

Artigo 4º - A EXISTIR tem como missão reunir esforços para despertar a sociedade para o exercício de valores inspirados na diversidade humana por meio de ações de comunicação em inclusão, defendendo, prioritariamente, os direitos de crianças e jovens com deficiência, previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência e na Resolução 45/91 da ONU por um mundo inclusivo, para TODOS.

Artigo 5º- A EXISTIR tem como visão de futuro constituir-se em um centro de criação, pesquisa, promoção e sistematização de programas inovadores, exemplares e multiplicáveis visando sempre o exercício de uma responsabilidade social inclusiva.

Artigo 6º - A EXISTIR tem como finalidade democratizar o conceito e a prática de uma sociedade inclusiva por meio de projetos de comunicação a serem implementados em parceria com a sociedade quer seja civil, pública ou privada. Com esta finalidade atuará para:

6.1) Sensibilizar e mobilizar os meios de comunicação para a consolidação da temática da necessidade da Inclusão Social;

6.2) Realizar pesquisas e monitorar o comportamento editorial dos meios de comunicação quanto ao conceito de sociedade inclusiva e a práticas de não discriminação;

6.3) Desenvolver entre adolescentes uma visão crítica sobre o que é ou não uma política pública voltada para a inclusão de grupos vulneráveis na sociedade através de oficinas onde a inclusão é vivenciada na prática, por meio da interação entre jovens com e sem deficiência;

6.4) Contribuir de diversas formas, incluindo apoio sócio-educativo em meio aberto, para a formação de crianças, adolescentes e jovens como empreendedores sociais construindo, simultaneamente, referências metodológicas capazes de serem reproduzidas, avaliadas, sistematizadas e inspirarem políticas públicas;

6.5) Educar e capacitar estudantes e profissionais de diversas áreas, para que se apropriem do conceito de sociedade inclusiva no exercício de suas profissões, instigando-os a passar da fase de conscientização para a de ação;

6.6) Cooperar na articulação político-ético-social do diálogo sobre inclusão, de modo a estimular a multiplicação de ações, leis e políticas que contemplem os grupos em situação de vulnerabilidade na sociedade;

6.7) Empenhar-se para o fortalecimento de uma agenda política da questão da deficiência no Brasil e no exterior;

6.8) Representar a sociedade civil ajuizando ações civis públicas diante do descumprimento de qualquer lei de caráter social e educativo.

6.9) Sistematizar e documentar os projetos realizados, assim como seus impactos sociais, de forma que tais registros resultem no aprimoramento das ações em livros, vídeos, CD-ROM, materiais informativos de qualquer suporte e pesquisas de caráter técnico-científico sobre inclusão;

6.10) Instigar os profissionais da mídia a testarem os limites da profissão para que se tornem agentes da história, documentando a memória afetiva dos grupos em situação de vulnerabilidade, histórias

até hoje silenciosas por falta de registro ou por registro inadequado e pontual;

6.11) Promover condições para o surgimento de um novo tempo de comunicação, que acontecerá a partir do encontro irrestrito de todos os códigos de expressão humanos como Libras, braile, álbuns seriados etc;

6.12) Fomentar uma aliança estratégica entre as áreas de comunicação e de direito, onde uma se utilize do instrumental da outra por meio do estudo sistemático da legislação nacional e internacional, principalmente daquela referente à inclusão e ao direito de uma pessoa não ser submetida à discriminação com base na deficiência.

6.13) Promover seminários, cursos, *workshops*, campanhas publicitárias, campanhas de arrecadação de fundos e outras atividades de cunho econômico desde que o resultado sirva para o financiamento de suas atividades e finalidades maiores;

6.14) Firmar convênios com instituições privadas e governamentais, em nível federal, estadual e municipal, inclusive internacionais, bem como com outras instituições do terceiro setor, com o objetivo de suportar as metas da **EXISTIR**;

6.15) Promover, desenvolver e apoiar a comercialização de produtos que promovam e divulguem seus projetos e atividades;

6.16) Promover o voluntariado;

6.17) Promover, junto à iniciativa pública e privada, a realização de projetos de cunho cultural, educacional e de comunicação, produzindo filmes, peças teatrais, exposições e publicando livros técnicos e didáticos;

6.18) Promover palestras, publicações, congressos, espetáculos, eventos culturais em geral, com o intuito de fomentar os interesses da **EXISTIR**;

6.19) Atuar sempre tendo em vista a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia;

6.20) Comercializar todos os produtos fomentados pela **EXISTIR** e oriundos das Oficinas Profissionalizantes e atividades afins.

Artigo 7º. No desenvolvimento de suas atividades, a **EXISTIR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência.

Parágrafo Único - A **EXISTIR** se dedicará às suas atividades por meio da elaboração, desenvolvimento e execução direta de ações, programas e projetos condizentes com sua missão institucional e seus objetivos sociais, prestando ainda serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - A **EXISTIR** será composta dos seguintes Associados:

8.1- ASSOCIADOS FUNDADORES: definido como Associados admitidos durante a Assembléia Geral de Fundação da **EXISTIR**.

8.2- ASSOCIADOS CONTRIBUINTES: definido como aqueles que contribuam financeira ou materialmente de forma regular para a Associação, efetuando doações ou aderindo a seus programas de contribuição, como vier a ser fixado em seus fóruns competentes,

Parágrafo 1º - Todos Associados poderão acumular várias funções, desde que estejam no pleno exercício de seus direitos sociais e em dia com seus compromissos com a **EXISTIR**, podendo votar e serem votados para os cargos de gestão da Associação.

Parágrafo 2º - Poderão se associar a **EXISTIR**, pessoas Físicas e Jurídicas, Nacionais ou Estrangeiras, de direito público e privado, desde que contribuam efetivamente para o desenvolvimento da Associação, assim como definidos para os Associados Contribuintes. As entidades Estrangeiras deverão comprovar sua condição para tal, bem como estar devidamente habilitada pelas Leis Brasileiras.

Artigo 9º - A admissão de novos Associados, dar-se-á por decisão da Assembléia Geral.

Artigo 10º - Nenhum Associado da **EXISTIR**, poderá ser representado em Assembléias através de procuradores.

Artigo 11 - A todos os Associados compete pugnar pelo bom desempenho da Associação, zelando pela imagem da organização e de seus Associados, assim

como dos Associados das organizações externas às quais a Associação estiver vinculada.

Artigo 12 - Os Associados da **EXISTIR** não responderão, em qualquer situação, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 13 - Nenhum Associado da **EXISTIR** poderá representar, individualmente, a Associação sem que porte instrumento expresso de outorga ou delegação, mesmo que ocupe cargo ou função determinado expressamente neste estatuto.

Artigo 14 - São direitos dos Associados, além de outros que venham a ser estabelecidos neste Estatuto:

14.1) Ter acesso a publicações oficiais da Associação, bem como a informações relativas ao seu funcionamento;

14.2) Conhecer o planejamento geral e os resultados institucionais da Associação.

Artigo 15 - São deveres dos Associados, além de outros que venham a ser estabelecido neste estatuto:

15.1) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

15.2) Acatar as decisões da Presidência;

15.3) Colaborar na divulgação dos objetivos sociais da organização.

Artigo 16 - Todo Associado é parte legítima para mover procedimento ético disciplinar em face de outro Associado. O encaminhamento de pedido de estipulação de pena deverá ser endereçado ao Presidente.

Artigo 17 - O Associado poderá ser advertido, suspenso ou desligado da Associação nas seguintes condições:

17.1) Quando assim o desejar, por pedido expresso e por escrito;

17.2) Ao Associado Fundador quando deixar de comparecer às Assembléias da Associação por (03) três vezes consecutivas, sem justificativa;

17.3) Quando por seus atos, práticas ou palavras, direta ou indiretamente, contribuir contrariamente aos objetivos e às obrigações descritas neste estatuto e nos códigos de conduta que a Associação vier a adotar, através de seu Regimento Interno;

17.4) Quando, do ponto de vista da Associação, agir de forma contrária à ordem pública e à lei, ou que cause danos de qualquer natureza à Associação, à sua imagem e a de seus Associados.

Artigo 18 - As penas aos Associados, quando cabível, serão decididas através de Assembléia Geral.

Artigo 19 - Das decisões do Presidente caberá recurso, preservando o conceito de ampla defesa dos interesses e pontos de vista das partes envolvidas, competindo a Assembléia Geral o poder da decisão final.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO, SUA DESTINAÇÃO, APLICAÇÃO DE RECURSOS E EXTINÇÃO

Artigo 20 - O patrimônio da **EXISTIR** será constituído por:

20.1) Doações de bens e direitos;

20.2) Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;

20.3) Bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação;

20.4) Outras fontes.

Artigo 21 - Todo patrimônio e as receitas da **EXISTIR** deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a Associação no Território Nacional.

Artigo 22 - Aos Associados, Diretores, Mantenedores ou Doadores, não será admitida a percepção de qualquer remuneração por qualquer forma ou pretexto pelas funções associativas que lhes sejam próprias, distribuição de lucros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, ou outras vantagens pecuniárias auferidas mediante o exercício das atividades da **EXISTIR**.

Artigo 23 - A extinção da **EXISTIR** deverá resultar de decisão da Assembléia Geral, com um mínimo de 2/3 (dois terços) de votos da totalidade dos Associados.

Artigo 24 - Extinta a **EXISTIR**, seu patrimônio será revertido a pessoas jurídicas de direito privado, para fins não econômicos e sem fins lucrativos, que sejam inscritas no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e tenham atividades e objetivos afins aos desta Associação.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 25 - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da EXISTIR e a ela caberá todos os poderes e deliberações que desejar na administração direta ou indireta da Associação, bem como a deliberação quanto a seus métodos, fins, regras genéricas, específicas e estatutárias, competindo-lhe, além do que for estabelecido nesse estatuto em outros artigos, especialmente:

- 25.1) Decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;
- 25.2) Estipular normas específicas de atuação da Associação;
- 25.3) Determinar os planos estratégicos da Associação;
- 25.4) Avaliar o exercício das funções dos órgãos inferiores;
- 25.5) Autorizar a nomeação de procuradores *ad hoc*, *ad negocia* e *ad judicia et extra*, para todo e qualquer negócio ou oportunidade onde a Associação deva ou necessite se fazer representar, a qual deverá conter a assinatura de 2 (dois) Diretores;
- 25.6) Aprovar a admissão de novos sócios votantes com poder de voto;
- 25.7) Aprovar o orçamento da Associação e seu plano de atividades e de contas para o exercício a vencer;
- 25.8) Aprovar o balanço e prestação de contas da Diretoria;
- 25.9) Instituir o Regimento Interno e normas de conduta;
- 25.10) Alterar o estatuto da Associação;
- 25.11) Eleger e destituir a Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;
- 25.12) Aprovar a aceitação de doações com encargos e condições;
- 25.13) Autorizar a Doação de Bens e serviços da Associação.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral se reunirá Ordinariamente uma vez a cada ano, nos primeiros quatro meses do mesmo, devendo ser convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Fchua

Valdizir

jab

RFB

- a) Eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;
- b) Aprovação das Contas Contábeis do exercício anterior;
- c) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados do exercício anterior;
- d) Outros Assuntos;

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral ocorrerá Extraordinariamente, a fim de deliberar sobre os assuntos mencionados no presente Artigo, exceto aqueles definidos pelo seu parágrafo primeiro, convocada pelo Diretor Presidente, Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 3º - A convocação da Assembléia Geral dar-se-á por edital divulgado na sede da Associação, bem como a tentativa válida e eficaz de comunicação aos seus associados, seja por carta, correio eletrônico, fax, entre outros meios.

Parágrafo 4º - Obedecido o disposto em lei, as reuniões das Assembleias Gerais Ordinária ou Extraordinária deverão contar com quorum mínimo de metade mais um de seus associados votantes em primeira convocação, e de qualquer número destes em segunda convocação, uma hora após a hora marcada para a primeira convocação da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, que serão sempre restritas aos assuntos da pauta, serão lavradas em atas, disponibilizando-as por via eletrônica para acesso privado dos Associados ou de seus representantes.

Parágrafo 6º - Na forma do Código Civil, a convocação das Assembleias está garantida a 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto.

Parágrafo 7º - As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes com direito a voto. Já para as decisões que se referirem à mudança estatutária e eleição ou destituição de administradores, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, devendo deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados votantes e, nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos associados votantes e presentes.

P. CARTÓRIO
PERCENTIVO
MIAIA

Registro Microfilmado

Nº 150451

Parágrafo 8º - Para direção das Assembléias, será nomeado, pelos Associados presentes, um Presidente para se fazer cumprir a Ordem do Dia e um Secretário para escrituração dos registros que forem deliberados.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Artigo 26 - A administração da EXISTIR é exercida por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, SEM DIREITO A REMUNERAÇÃO, eleitos a cada 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos, observando os procedimentos do Regimento Interno, devidamente aprovado por Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento

Artigo 27 - A Composição da Diretoria da EXISTIR, ficará assim representada:

- 27.1) Diretor Presidente;
- 27.2) Diretor Vice-Presidente;
- 27.3) Diretor Financeiro;
- 27.4) Diretor Administrativo;
- 27.5) Diretor Social e Saúde.

Artigo 28 - A supervisão da Associação será realizada por um Conselho Consultivo, TAMBÉM NÃO REMUNERADOS, composto de 3 (três) membros e por um Conselho Fiscal, também composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, igualmente eleitos a cada 2 (dois) anos, a mesma data que da eleição da Diretoria.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 29 - A representação e a administração da EXISTIR será exercida por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral Ordinária, a qual *representará a Associação Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, mediante a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com mais um Diretor ou de 3 (três) Diretores indistintamente.*

Artigo 30 - São atribuições do Diretor Presidente:

- 30.1) Prover a gestão administrativa e estratégica da EXISTIR, fazendo-se cumprir os Procedimento do Regimento Interno;
- 30.2) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria
- 30.3) Convocar as reuniões de Assembléia Geral;
- 30.4) Convocar o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;
- 30.5) Analisar a indicação de novos associados, encaminhando para aprovação da Assembléia Geral;
- 30.6) Promover doações pela Associação, quando aprovadas pela Assembléia Geral;
- 30.7) *Substituir a quaisquer dos Diretores, em seus impedimentos, se assim julgar necessário;*
- 30.8) Substituir a quaisquer dos Diretores, no caso de vagância do cargo;

Artigo 31 - São atribuições do Diretor Vice-Presidente:

- 31.1) Colaborar com o Diretor Presidente na execução de suas atividades;
- 31.2) Substituir o Diretor Presidente sempre que houver o seu impedimento.

Artigo 32 - São atribuições do Diretor Financeiro:

- 32.1) Administrar o Processo Orçamentário da EXISTIR;
- 32.2) Administrar os Ativos e Passivos Financeiros;
- 32.3) Administrar o Capital de Giro;
- 32.4) Administrar o Contas a Pagar e a Receber;
- 32.5) Abrir e movimentar conta bancária, sacando, endossando e avalizando cheque e/ou ordem de pagamento, bem como contrair empréstimos e financiamentos, mediante a assinatura em conjunto do Diretor Presidente mais um Diretor ou de 3 (três) Diretores;

32.6) Substituir o Diretor Administrativo nos seus impedimentos, quando chamado para tal fim.

Artigo 33 - São atribuições do Diretor Administrativo:

33.1) Estabelecer o planejamento estratégico da EXISTIR;

33.2) Estabelecer políticas de desenvolvimento, seleção, admissão e treinamento dos Recursos Humanos;

33.3) Estabelecer controles administrativos em todas as áreas, principalmente na de bens móveis, imóveis e serviços;

33.4) Garantir o bom funcionamento de todos os setores da Associação;

33.5) Agir conforme estabelecido no Regimento Interno da EXISTIR;

33.6) Substituir o Diretor Financeiro e/ou Social e Saúde nos seus impedimentos, quando chamado para tal fim.

Artigo 34 - São atribuições do Diretor Social e Saúde:

34.1) Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da EXISTIR;

34.2) Elaborar e operacionalizar os projetos sociais e de saúde da EXISTIR;

34.3) Criar procedimentos e mecanismos de controle para as áreas afins, visando o seu bom andamento e desenvolvimento;

34.4) Traçar metas que permitam atingir o pleno desenvolvimento e cumprimento das atividades;

34.5) Coordenar o estabelecido no CAPÍTULO I, Artigo 6º, deste Estatuto, com vistas a fomentar nossas atividades sociais e educativas.

34.6) Substituir o Diretor Financeiro e/ou Administrativo nos seus impedimentos, quando chamado para tal fim.

34.7) Outros assuntos de interesse social e saúde, bem como da EXISTIR.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35 - O Conselho Fiscal tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **EXISTIR** obrigando-se a:

- I. Examinar a escrituração e livros contábeis, sempre que solicitado pela Diretoria, bem como pela Assembléia Geral;
- II. Apresentar parecer prévio sobre as contas e o balanço anual do Diretor Financeiro, antes da apreciação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - No cumprimento de sua competência, o Conselho Fiscal terá acesso franqueado e irrestrito a todos os livros e controles da **EXISTIR** e a todos seus arquivos e dependências.

Artigo 36 - Seu funcionamento é permanente e será composto por 3(três) membros e respectivos suplentes, associados e/ou não associados, pessoas físicas e ou jurídicas, para cumprir um mandato de 02 (dois) anos, eleitos a mesma época da Diretoria, podendo ser reeleitos

Artigo 37 - O Conselho Fiscal poderá ser convocado, a qualquer tempo, pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 38 - O Conselho Consultivo poderá ser formado por pessoas físicas e jurídicas, associados ou não associados, com o encargo de zelar pela missão da **EXISTIR**, sua postura ética e o bom uso do patrimônio social, aportando-lhe o apoio institucional e intelectual necessários a seus fins.

Artigo 39 - É o órgão destinado a avaliar assuntos de cunho institucional, estratégico, político, técnico-científico e programático de interesse da **EXISTIR**, competindo-lhe, especialmente :

39.1) Emitir pareceres acerca dos projetos de interesse da **EXISTIR**, que avaliem a viabilidade técnica e financeira dos mesmos;

II. Avaliar e monitorar trabalhos técnico-científicos e de pesquisa de interesse da Associação;

III. Conceder a **EXISTIR** apoio institucional e político.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo deverá determinar as suas instâncias de liderança, a metodologia de eleição de seus membros, a sua forma de atuação, porém o seu mandato será de 2 (dois) anos, podendo serem reeleitos, culminando com o mandato da Diretoria.

CAPÍTULO IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 40 - A EXISTIR manter-se-á aberta a prestação de contas, a qualquer momento, sempre que solicitado pela Diretoria ou Assembléia Geral, apresentando ao final de cada exercício contábil, as contas de resultado daquele período, em Assembléia específica.

Parágrafo Único - As prestações de contas anuais da EXISTIR, serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e os resultados apurados no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo ser instruídas com os seguintes documentos.

- a. Relatório anual de execução de atividades;
- b. Demonstração de resultados do exercício;
- c. Balanço patrimonial;
- d. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- f. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- g. Parecer e Relatório de Auditoria caso os órgãos da EXISTIR entenderem necessários.
- h. Parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 41 – Findo o mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Consultivo, os mandatos serão automaticamente prorrogados até nova eleição, através de Assembléia Geral e posse dos reeleitos ou sucessores.

Artigo 42 - Caberá a Diretoria, a responsabilidade de executar as suas obrigações e competências, devendo responder pelos atos praticados em sua gestão que não respeitem às diretrizes diretas e expressas pelo estatuto da Associação, de sua Presidência ou da Assembléia Geral.

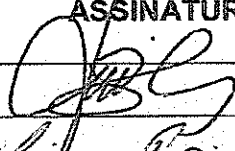
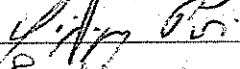
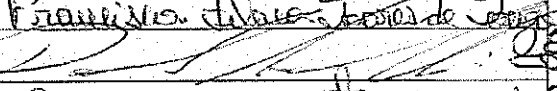
Artigo 43 - É vedada obtenção de benefícios ou vantagens pessoais da Associação, de forma individual ou coletiva, em decorrência da participação dos Associados, dirigentes ou empregados no respectivo processo decisório da EXISTIR.

Artigo 44- Na aplicação e gastos dos recursos da EXISTIR deverão ser respeitadas as regras que disciplinam os gastos de erário público como publicidade, probidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, economicidade e eficiência.

Artigo 45- As receitas serão aplicadas, integralmente, nas atividades e finalidades da EXISTIR e no Território Nacional.

Artigo 46 - Os casos omissos e qualquer interpretação da aplicação dos dispositivos e das determinações deste Estatuto serão disciplinados pela Assembléia Geral ou Regimento Interno.

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DE 23/05/2013, QUE APROVARAM ESTE ESTATUTO.

NOME	ASSINATURA
JOÃO MANOEL NUNES DA SILVA	
ILIRAPUAN POTI	
FRANCISCA MARINESE CARLOS DE SOUZA	Francisca Marinete Carlos de Souza
VERA LUCIA SILVA CASTRO	Vera Lucia Silva Castro
MARIA VALDIZIA DA SILVA FERREIRA	Maria Valdigia da Silva Ferreira
FRANCISCA JULIA SOARES DE SOUZA	Francisca Julia Soares de Souza
LOUIZ JOSÉ SALES	
Emerson Martins Timbo	Emerson Martins Timbo
Rafaelle da Ponte Brito	Rafaelle da Ponte Brito
MARIA DA PENHA MATEUS ALMEIDA	Maria da Ponte Mateus Almeida



Concessão do Título de Utilidade Pública Estadual

ativ. dash

À

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALCE
NESTA CAPITAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

EXISTIR – Associação Inclusiva de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob número 07.272.691-21, com sede na Rua Viriato Ribeiro, 900-A, Bairro Bela Vista, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60440-642, vem à presença de Vossa excelência solicitar a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, instituído pela Lei número 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto número 50.517, de 02 de maio de 1961, por se tratar de Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos, dedicada a atender pessoas com necessidades especiais, especialmente a Síndrome de Down, recebendo Assistência Social e trabalhos profissionais terapêuticos através dos Profissionais de Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional, bem como aquelas que necessitam de Assistência Médica, Odontológica, Oftalmológica, dentre outras, tudo conforme preceitua os artigos sexto e sétimo no nosso Estatuto Social, para o que apresenta a documentação anexa, bem como pede deferimento.

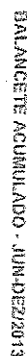
Fortaleza, 14 de agosto de 2014. <

4ª ZONA

João Manoel Nunes da Silva
Diretor Presidente
CPF 200.014.520-53

Documentos oficiais anexados:

- Cartão de identificação da Associação Inclusiva de Fortaleza (EXISTIR) com CNPJ 07.272.691-21, endereço Rua Viriato Ribeiro, 900-A, Bairro Bela Vista, Fortaleza - CE, CEP 60440-642. Contato: Fone (85) 3225-4172, FAX 3253-2443. Valido somente Conselho de Autenticação.
- Documento de autenticação assinado por João Manoel Nunes da Silva, datado de 22 MAIO 2015. O documento contém a assinatura e o nome do diretor presidente, bem como a data e o local de emissão.



BALANCE TE ACUMULADO - JUN-DEZ/2013

for Mairinda Carlos da Sousa
BIOGRAPHIC

043374.12 103 ACI

10/20/2010 10:20:10

சென்னை: ஏற்கனவே

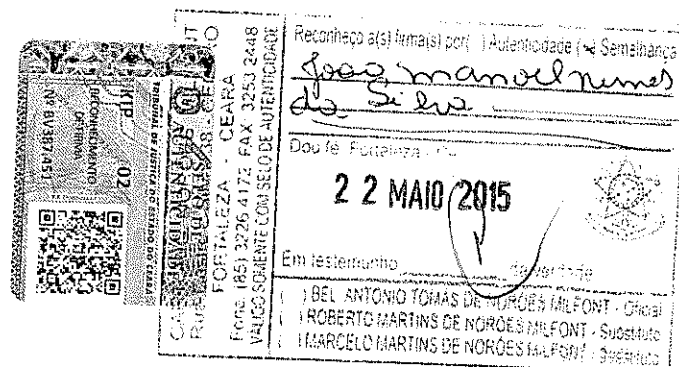


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com o fito de comprovação junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALCE, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que a Prestação de Contas, referente ao Balancete Anual e Relatório de Atividades de 2013, foram realizados em Assembleia Geral Ordinária de 27.03.2014, bem como apostos no Quadro de Avisos da EXISTIR - Associação Inclusiva de Fortaleza, a fim de que todos possam ter conhecimento dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização Não Governamental, conforme preceitua o parágrafo segundo, do artigo segundo, da Lei Estadual 12.554, de 27.12.1995 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06.02.1996.

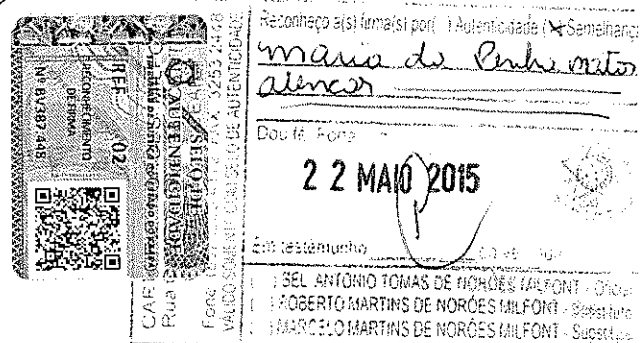
Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

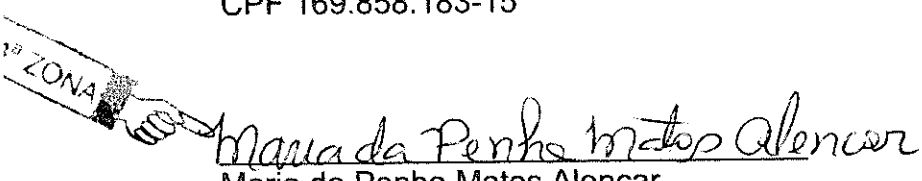

João Manoel Nunes da Silva
Diretor Presidente
CPF 200.014.520-53

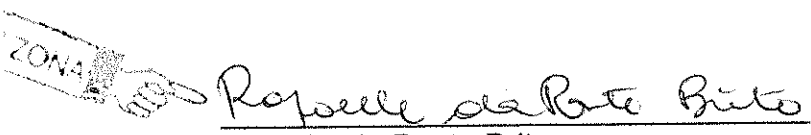


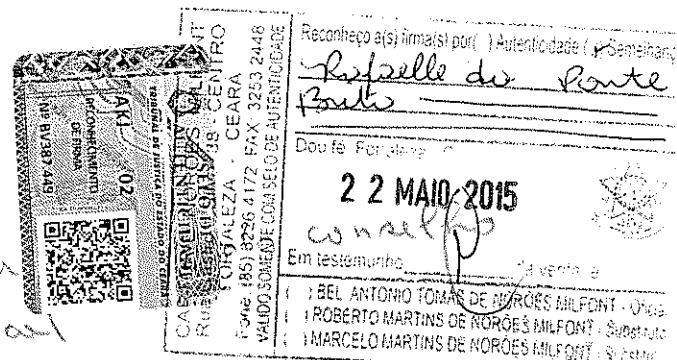
DE ACORDO:


Domingos Sávio Tavares Timbó
Conselho Fiscal
CPF 169.858.183-15




Maria da Penha Matos Alencar
Conselho Fiscal
CPF 090.321.773-20


Rafaelle da Ponte Brito
Conselho Fiscal
CPF 940.201.403-91



EXISTIR - ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA CNPJ: 07.272.691/0001-21
Rua Viriato Ribeiro, 900-A - Bairro Bela Vista - Fortaleza/CE - CEP 60442-130
Telefone: (0xx85) 34821314
Site: www.sindromedownloadexistir.blogspot.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.272.691/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXISTIR - ASSOCIACAO INCLUSIVA DE FORTALEZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXISTIR
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R BIO CARTAXO	NÚMERO 1331	COMPLEMENTO CASA 2 - SALA 1
------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

CEP 60.833-610	BAIRRO/DISTRITO SAPIRANGA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, nós dirigentes da EXISTIR – Associação Inclusiva de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob número 07.272.691/0001-21, com sede na Rua Viriato Ribeiro, 900-A, Bairro Bela Vista, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará – CEP 60440-642, infra assinados, **SOMOS PESSOAS DE IDONEIDADE MORAL ILIBADA, NADA HAVENDO QUE NOS DESABONE PERANTE A SOCIEDADE**, sob pena das responsabilidades impostas pela Legislação pertinente, nos termos da LEI-7.115/83.

NOME	IDENTIDADE CPF	CARGO	ASSINATURA
João Manoel Nunes da Silva	7000519467-SSP/RS 200.014.520-53	Diretor Presidente	
Uirapuan Poti	90004005894-SSP/CE 229.711.063-49	Diretor Vice Presidente	
Francisca Marinete Carlos de Souza	2003010223679 054.762.293-70	DIRETOR FINANCEIRO	
Vera Lúcia Silva Castro	2004009157704-SSP/CE 430.297.793-00	Diretor Administrativo	
Eurenice Martins Timbó	2002010011061-SSP/CE 006.491.687-12	Diretor Social e Saúde	
Domingos Sávio Tavares Timbó	9002277315-SSP/CE 169.858.183-15	Conselho Fiscal (E)	
Maria da Penha Matos Alencar	20073841930-SSP/CE 090.321.773-20	Conselho Fiscal (E)	
Rafaelle da Ponte Brito	99031000230-SSP/CE 940.201.403-91	Conselho Fiscal (E)	
Diógena Nascimento de Oliveira	2001030058740-SSP/CE 018.764.383-04	Conselho Fiscal (S)	
Hilta Fialho Xavier	20072421708-SSP/CE 116.409.103-44	Conselho Fiscal (S)	
Valdene Ferreira de Brito	96002340199-SSP/CE 005.904.543-40	Conselho Fiscal (S)	
Adriana da Silva Reis	2004007112215-SSP/CE 683.443.333-34	Conselho Consultivo(E)	
Vera Lúcia Bezerra de Castro	2007007037099-SSP/CE 117.966.347-87	Conselho Consultivo(E)	
Maria Valdízia da Silva Ferreira	94002531290-SSP/CE 600.925.573-25	Conselho Consultivo(E)	
Francisca Zilma Soares de Souza	1048790-3-SSP/CE 190.938.703-78	Conselho Consultivo(S)	
Ivonete Gomes Cássias	8908002029177-SSP/CE 601.441.863-65	Conselho Consultivo(S)	
Maria Simone Rodrigues da Silva	692635-83-SSP/CE 774.019.563-49	Conselho Consultivo(S)	

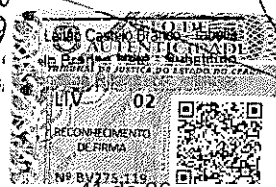
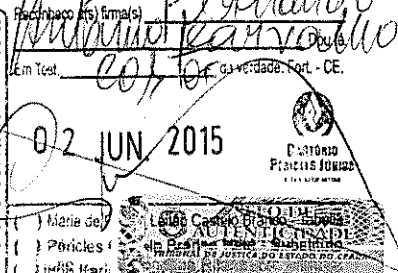
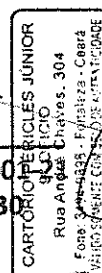
NOMECLATURA: (E) Efetivo (S) Suplente

EXISTIR – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA CNPJ: 07.272.691/0001-21

Rua Viriato Ribeiro, 900-A – Bairro Bela Vista – Fortaleza/CE - CEP 60442-130

Telefone: (0xx85) 34821314

Site: www.sindromedownexistir.blogspot.com.br





**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE
FORTALEZA-EXISTIR.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º. – É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR.

Artigo 2º. – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2015

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR, surgiu em 2001, por iniciativa de um grupo de pais de crianças com Síndrome de Down, com o propósito de constituir uma entidade privada, sem fins lucrativos, que apoiasse crianças com necessidades especiais, em especial a Síndrome de Down. Fundamos a Entidade em fins de 2004, com o seu registro em 25.01.2005, tendo por objetivo um projeto diferenciado, ou seja, trabalho em grupos de crianças com Síndrome de Down a partir dos 2 anos de idade.

Em assim sendo, acreditando na aprovação deste Projeto de Lei, submeto à apreciação de meus ilustres pares.

**Gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres - CEP: 60170.900 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3277.2500**

BALANCETE ACUMULADO - JAN-DEZ/2014

DESCRIÇÃO	JAN/2014-R\$	FEB/2014-R\$	MAR/2014-R\$	ABR/2014-R\$	MAY/2014-R\$	JUN/2014-R\$	JUL/2014-R\$	AGO/2014-R\$	SET/2014-R\$	OCT/2014-R\$	NOV/2014-R\$	DEZ/2014-R\$	TOTAL-R\$	VAR-(%)
CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)	330,84	518,59	306,95	510,12	438,02	525,78	1.420,19	1.218,58	1.448,77	1.630,67	1.535,71	1.477,76	330,84	100,00
SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE	330,84	518,59	306,95	510,12	438,02	525,78	1.420,19	1.218,58	1.448,77	1.630,67	1.535,71	1.477,76	330,84	100,00
SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)	1.380,84	2.081,59	1.823,95	2.228,38	1.988,02	2.088,78	3.523,19	2.779,58	3.088,77	3.430,67	3.085,71	3.031,76	18.781,20	100,00
RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4)	1.380,84	1.865,00	1.515,00	1.715,35	1.550,00	1.550,00	2.103,00	1.560,00	1.640,00	1.600,00	1.560,00	1.560,00	18.456,26	98,33
- Receita de Doações Diretas	1.380,84	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00	95,87
- Receita de Doações Indiretas	0,00	200,00	0,00	215,35	0,00	0,00	603,00	60,00	140,00	100,00	60,00	60,00	456,26	2,46
- Receita de Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Juros de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Juros de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Empréstimos de Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Empréstimos de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NO MES (2.1 + 2.1.2 + 2.1.3)	1.371,35	1.773,04	1.513,43	1.788,35	1.432,24	666,56	2.303,61	1.330,51	1.287,90	1.685,18	1.623,95	1.348,45	18.184,29	100,00
DESPESAS PERMANENTES	220,75	134,14	44,89	0,00	93,27	45,28	480,00	207,97	47,44	51,08	502,15	51,08	1.887,77	10,43
- CANCELAMENTO	43,35	43,35	44,89	0,00	93,27	45,28	44,89	44,89	44,89	44,89	44,89	44,89	44,89	4,49
- COBRETE	177,40	80,79	0,00	0,00	0,00	0,00	435,11	163,14	0,00	6,19	380,75	0,00	1.258,78	6,75
- TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL (2.3 + 2.3.2 + 2.3.2.2 + 2.3.2.2.2 + 2.3.2.2.2.2 + 2.3.2.2.2.2.2)	1.050,60	1.050,60	1.245,00	1.583,00	1.245,00	556,00	1.550,00	1.050,00	1.050,00	1.550,00	1.050,00	1.150,00	14.230,00	78,60
- Salário dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Faltas de Funcionário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Vales Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ajuda de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3 + 2.3.2 + 2.3.2.1 + 2.3.2.1.1)	100,00	78,80	18,54	206,36	63,97	0,00	167,78	31,04	114,68	152,30	30,00	108,78	1.087,43	6,00
- Produto de Mercancia	46,80	46,80	18,54	210	53,97	0,00	20,46	31,04	54,66	80,00	0,00	20,46	420,75	2,35
- Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesas com Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesas com Fretes	0,00	0,00	0,00	178,26	0,00	0,00	51,31	0,00	0,00	53,80	0,00	0,00	307,87	1,70
- Despesas com Outros	35,00	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	80,00	0,00	60,00	30,00	30,00	30,00	307,87	1,70
DESPESAS EVENTUAIS (2.3 + 2.3.2 + 2.3.2.1 + 2.3.2.1.1 + 2.3.2.1.1.1 + 2.3.2.1.1.1.1)	0,00	506,10	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	570,10	3,17
- Material Elétrico	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,16
- Material Hidráulico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Material de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Material de Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Provisão de Serviços (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,33
- Provisão de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Provisão de Outros	0,00	442,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,10	2,44
- Serviço de Cartão (Recursos de outro Fornecedor)	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,22
- Serviço de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS (2.4 + 2.4.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Juros de Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Juros de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO ATUAL (1 + 2)	308,53	510,12	438,02	525,78	1.420,19	1.218,58	1.448,77	1.630,67	1.535,71	1.477,76	1.535,71	1.477,76	1.535,71	100,00
SALDO DE CONTA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE CAIXA	518,59	306,95	510,12	438,02	438,02	525,78	1.420,19	1.218,58	1.448,77	1.630,67	1.535,71	1.477,76	1.535,71	100,00

João Paulo Cabral de Sousa
Diretor Financeiro

João Paulo Cabral de Sousa
Diretor Presidente

Carimbo Fiscal

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR-R\$	VAR-(%)
	CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)	330,94	100,00
	SALDO ANTERIOR CAIXA	330,94	100,00
	SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE	0,00	0,00
1	RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)	19.787,20	100,00
1.1	RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4)	19.456,26	98,33
1.1.1	- Receita de Doações Fixas	18.000,00	90,97
1.1.2	- Receita de Doações Diversas	1.176,26	5,94
1.1.3	- Receita de Vendas	192,00	0,97
1.1.4	- Receita SEFAZ - Vale Nota	88,00	0,44
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)	0,00	0,00
1.2.1	- Juros de Aplicações	0,00	0,00
1.3	RECEITA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)	0,00	0,00
1.3.1	- Empréstimos de Diretores	0,00	0,00
1.3.2	- Financiamentos Diversos	0,00	0,00
2	DESPESAS NO MÊS (2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3)	17.777,99	100,00
2.1	DESPESAS PERMANENTE	1.887,77	10,62
2.1.1	- CAGECE	628,99	3,54
2.1.2	- COELCE	1.258,78	7,08
2.1.3	- TELEFONE	0,00	0,00
2.2	DESPESAS COM PESSOAL (2.2.1 + 2.2.2 + 2.2.3 + 2.2.4 + 2.2.5 + 2.2.6 + 2.2.7 + 2.2.8 + 2.2.9 + 2.2.10)	14.230,00	80,04
2.2.1	- Salário dos Funcionários	0,00	0,00
2.2.2	- INSS	0,00	0,00
2.2.3	- FGTS	0,00	0,00
2.2.4	- PIS S/Folha de pagamento	0,00	0,00
2.2.5	- 13º Salário	0,00	0,00
2.2.6	- Férias de Funcionário	0,00	0,00
2.2.7	- Vale Transporte	0,00	0,00
2.2.8	- Refeições	0,00	0,00
2.2.9	- Indenização Salarial	0,00	0,00
2.2.10	- Ajuda de Custo Profissionais Colaboradores	14.230,00	80,04
2.3	DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3.1 + 2.3.2 + 2.3.3 + 2.3.4)	1.087,12	6,11
2.3.1	- Produtos da Merenda	420,75	2,37
2.3.2	- Material de Limpeza	0,00	0,00
2.3.3	- Despesas com Eventos	53,80	0,30
2.3.4	- Despesas com Festas	307,57	16,29
2.3.5	- Despesas Serviço Vigilância	305,00	1,72
2.4	DESPESAS EVENTUAIS (2.3.1 + 2.3.2 + 2.3.3 + 2.3.4 + 2.3.5 + 2.3.6 + 2.3.7 + 2.3.8)	573,10	3,22
2.4.1	- Material Elétrico	29,00	0,16
2.4.2	- Material Hidráulico	0,00	0,00
2.4.3	- Material de Construção	0,00	0,00
2.4.4	- Material de Expediente	0,00	0,00
2.4.5	- Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO)	60,00	0,34
2.4.6	- Fotocópias	0,00	0,00
2.4.7	- Serviço de Cartório (Reconhecimento Firmas/Autenticação)	442,10	2,49
2.4.8	- Serviço de Transportes	42,00	2,22
2.5	DESPESAS FINANCEIRAS (2.4.1 + 2.4.2)	326,10	1,83
2.5.1	- Taxa Cobrança SISCOB	0,00	0,00
2.5.2	- Taxa Manutenção Conta Corrente	326,10	1,83
	SALDO ATUAL (1 - 2)	1.683,11	100,00
	SALDO DE CONTA CORRENTE	151,90	9,02
	SALDO DE CAIXA	1.531,21	90,98

Conselho Fiscal

Diretor Financeiro

Diretor Presidente

BALANCETE ACUMULADO - JUL-DEZ/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	JUL/2014-R\$	AGO/2014-R\$	SET/2014-R\$	OUT/2014-R\$	NOV/2014-R\$	DEZ/2014-R\$	TOTAL-R\$	VAR.-%
CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)		1.420,19	1.219,58	1.448,77	1.830,87	1.535,71	1.471,76	1.420,19	100,00
SALDO ANTERIOR CAIXA		1.415,49	1.158,68	1.369,67	1.733,57	1.420,21	1.338,06	1.415,49	99,67
SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE		4,70	60,90	79,10	97,30	115,50	133,70	4,70	0,33
1 RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)		3.523,19	2.779,58	3.088,77	3.430,87	3.095,71	3.031,76	11.443,19	100,00
1.1 RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4)		2.103,00	1.560,00	1.640,00	1.600,00	1.560,00	1.560,00	10.023,00	87,59
1.1.1 - Receita de Doações Fixas		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00	78,65
1.1.2 - Receita de Doações Diversas		550,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	850,00	7,43
1.1.3 - Receita de Vendas		15,00	0,00	80,00	40,00	0,00	0,00	135,00	1,18
1.1.4 - Receita SEFAZ - Vale Nota		38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00
1.2 RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Juros de Aplicações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 RECEITA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Empréstimos de Diretores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Financiamentos Diversos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 DESPESAS NO MÊS (2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3)		2.303,61	1.330,81	1.257,80	1.895,16	1.623,95	1.348,65	9.760,08	100,00
2.1 DESPESAS PERMANENTES		490,05	207,97	47,44	51,06	502,15	51,08	1.348,73	13,83
2.1.1 - CAGECE		43,35	44,83	47,44	51,06	121,40	51,08	359,14	3,68
2.1.2 - COELCE		446,70	163,14	0,00	0,00	380,75	0,00	990,59	10,15
2.1.3 - TELEFONE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 DESPESAS COM PESSOAL (2.2.1 + 2.2.2 + 2.2.3 + 2.2.4 + 2.2.5 + 2.2.6 + 2.2.7 + 2.2.8 + 2.2.9 + 2.2.10)		1.550,00	1.050,00	1.050,00	1.650,00	1.050,00	1.150,00	7.500,00	76,84
2.2.1 - Salário dos Funcionários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 - PIS S/Folha de pagamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5 - 13º Salário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6 - Férias de Funcionário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7 - Vale Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8 - Refeições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9 - Indenização Salarial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10 - Ajuda de Custo Profissionais Colaboradores		1.550,00	1.050,00	1.050,00	1.650,00	1.050,00	1.150,00	7.500,00	76,84
2.3 DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3.1 + 2.3.2 + 2.3.3 + 2.3.4)		161,76	31,04	114,66	152,30	30,00	105,79	595,55	6,10
2.3.1 - Produtos da Merenda		20,45	31,04	54,66	98,50	0,00	25,79	230,44	2,36
2.3.2 - Material de Limpeza		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 - Despesas com Eventos		0,00	0,00	0,00	53,80	0,00	0,00	53,80	0,55
2.3.4 - Despesas com Festas		51,31	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	131,31	1,35
2.3.5 - Despesas Serviço Viância		90,00	0,00	60,00	0,00	30,00	0,00	180,00	1,34
2.4 DESPESAS EVENTUAIS (2.4.1 + 2.4.2 + 2.4.3 + 2.4.4 + 2.4.5 + 2.4.6 + 2.4.7 + 2.4.8)		80,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,66
2.4.1 - Material Elétrico		0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,04
2.4.2 - Material Hidráulico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3 - Material de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4 - Material de Expediente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5 - Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO)		60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,61
2.4.6 - Fotocópias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7 - Serviço de Cartório (Reconhecimento Firmas/Autenticação)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8 - Serviços de Transportes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 DESPESAS FINANCEIRAS (2.4.1 + 2.4.2)		41,80	41,80	41,80	41,80	41,80	41,80	250,80	2,57
2.5.1 - Tarifa Cobrança SISCOB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2 - Tarifa Manutenção Conta Corrente		41,80	41,80	41,80	41,80	41,80	41,80	250,80	2,57
SALDO ATUAL (1 - 2)		1.219,58	1.448,77	1.820,87	1.535,71	1.471,76	1.683,11	1.683,11	100,00
SALDO DE CONTA CORRENTE		60,80	79,10	97,30	115,50	133,70	151,90	151,90	9,02
SALDO DE CAIXA		1.158,68	1.369,67	1.733,57	1.420,21	1.338,06	1.531,21	1.531,21	90,98

Diretor Financeiro

Diretor

ITEM	DESCRIÇÃO	JUL/DEZ-2013	JUL/DEZ-2014	2013/2014(%)	PART.2014(%)
	CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)	343,00	1.420,19	314,05	100,00
	SALDO ANTERIOR CAIXA	343,00	1.415,49	312,68	99,67
	SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE	0,00	4,70	100,00	0,33
1	RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)	9.617,01	11.443,19	18,99	100,00
1.1	RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 A 1.1.4)	9.274,01	10.023,00	8,08	87,59
1.1.1	- Receita de Doações Fixas	7.300,00	9.000,00	23,29	78,65
1.1.2	- Receita de Doações Diversas	1.974,01	850,00	-56,94	7,43
1.1.3	- Receita de Vendas	0,00	135,00	100,00	1,18
1.1.4	- Receita SEFAZ - Vale Nota	0,00	38,00	100,00	0,38
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	- Juros de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	RECEITA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1	- Empréstimos de Diretores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2	- Financiamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
2	DESPESAS NO MÊS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	9.286,07	9.760,08	5,10	100,00
2.1	DESPESAS PERMANENTE (2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3)	905,93	1.349,73	48,99	13,83
2.1.1	- CAGECE	349,24	359,14	2,83	3,68
2.1.2	- COFCE	556,69	990,59	77,94	10,15
2.1.3	- TELEFONE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	DESPESAS COM PESSOAL (2.2.1 A 2.2.10)	7.200,00	7.500,00	4,17	76,84
2.2.1	- Salário dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	- INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	- FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	- PIS S/Folha de pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5	- 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	- Férias de Funcionário	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	- Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	- Refeições	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9	- Indenização Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10	- Ajuda de Custo Profissionais Colaboradores	7.200,00	7.500,00	4,17	76,84
2.3	DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3.1 A 2.3.4)	644,14	595,55	-7,54	6,10
2.3.1	- Produtos da Merenda	464,14	230,44	-50,35	2,36
2.3.2	- Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	- Despesas com Eventos	0,00	53,80	100,00	0,55
2.3.4	- Despesas com Festas	0,00	131,31	100,00	9,73
2.3.5	- Despesas Serviço Vigilância	180,00	180,00	0,00	1,84
2.4	DESPESAS EVENTUAIS (2.4.1 A 2.4.8)	536,00	64,00	-88,06	0,66
2.4.1	- Material Elétrico	0,00	4,00	100,00	0,04
2.4.2	- Material Hidráulico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	- Material de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	- Material de Expediente	116,00	0,00	-100,00	0,00
2.4.5	- Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO)	150,00	60,00	-60,00	0,61
2.4.6	- Fotocópias	184,00	0,00	-100,00	0,00
2.4.7	- Serviço de Cartão(Reconhecimento Firmas/Autenticação)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	- Serviço de Transportes	86,00	0,00	-100,00	0,00
2.5	DESPESAS FINANCEIRAS (2.5.1 + 2.5.2)	0,00	250,80	100,00	2,57
2.5.1	- Tarifa Cobrança SISCOB	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	- Tarifa Manutenção Conta Corrente	0,00	250,80	100,00	2,57
	SALDO ATUAL (1 - 2)	330,94	1.683,11	408,58	100,00
	SALDO DE CONTA CORRENTE	0,00	151,90	100,00	9,02
	SALDO DE CAIXA	330,94	1.531,21	362,69	90,98

Conselho Fiscal

Diretor Financeiro

Diretor Presidente

BALANCETE SEMESTRAL - JAN-JUN/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR-R\$	VAR-(%)
	CAIXA E BANCOS (1.1.1 + 1.1.2)	330,94	100,00
	SALDO ANTERIOR CAIXA	330,94	100,00
	SALDO ANTERIOR CONTA CORRENTE	0,00	0,00
1	RECEITA TOTAL (1.1 + 1.2 + 1.3)	9.764,20	100,00
1.1	RECEITA DE DOAÇÕES (1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.4)	9.433,26	96,61
1.1.1	- Receita de Doações Fixas	9.000,00	92,17
1.1.2	- Receita de Doações Diversas	326,26	3,34
1.1.3	- Receita de Vendas	57,00	0,58
1.1.4	- Receita SEFAZ - Vale Nota	50,00	0,53
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS (1.2.1)	0,00	0,00
1.2.1	- Juros de Aplicações	0,00	0,00
1.3	RECEITA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (1.3.1 + 1.3.2)	0,00	0,00
1.3.1	- Empréstimos de Diretores	0,00	0,00
1.3.2	- Financiamentos Diversos	0,00	0,00
2	DESPESAS NO MÊS (2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3)	8.344,01	100,00
2.1	DESPESAS PERMANENTES	538,04	6,45
2.1.1	- CAGECE	269,85	3,23
2.1.2	- COELCE	268,19	3,21
2.1.3	- TELEFONE	0,00	0,00
2.2	DESPESAS COM PESSOAL (2.2.1 + 2.2.2 + 2.2.3 + 2.2.4 + 2.2.5 + 2.2.6 + 2.2.7 + 2.2.8 + 2.2.9)	6.730,00	80,66
2.2.1	- Salário dos Funcionários	0,00	0,00
2.2.2	- INSS	0,00	0,00
2.2.3	- FGTS	0,00	0,00
2.2.4	- PIS S/Folha de pagamento	0,00	0,00
2.2.5	- 13º Salário	0,00	0,00
2.2.6	- Férias de Funcionário	0,00	0,00
2.2.7	- Vale Transporte	0,00	0,00
2.2.8	- Refeições	0,00	0,00
2.2.9	- Indenização Salarial	0,00	0,00
2.2.10	- Ajuda de Custo Profissionais Colaboradores	6.730,00	80,66
2.3	DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO (2.3.1 + 2.3.2 + 2.3.3 + 2.3.4)	491,57	5,89
2.3.1	- Produtos da Merenda	190,31	2,28
2.3.2	- Material de Limpeza	0,00	0,00
2.3.3	- Despesas com Eventos	0,00	0,00
2.3.4	- Despesas com Festas	176,26	32,76
2.3.5	- Despesas Serviço Vigilância	125,00	1,50
2.4	DESPESAS EVENTUAIS (2.3.1 + 2.3.2 + 2.3.3 + 2.3.4 + 2.3.5 + 2.3.6 + 2.3.7 + 2.3.8)	509,10	6,10
2.4.1	- Material Elétrico	25,00	0,30
2.4.2	- Material Hidráulico	0,00	0,00
2.4.3	- Material de Construção	0,00	0,00
2.4.4	- Material de Expediente	0,00	0,00
2.4.5	- Prestação de Serviços (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00
2.4.6	- Fotocópias	0,00	0,00
2.4.7	- Serviço de Cartório (Reconhecimento Firmas/Autenticação)	442,10	5,30
2.4.8	- Serviço de Transportes	42,00	7,81
2.5	DESPESAS FINANCEIRAS (2.4.1 + 2.4.2)	75,30	0,90
2.5.1	- Tarifa Cobrança SISCOB	0,00	0,00
2.5.2	- Tarifa Manutenção Conta Corrente	75,30	0,90
	SALDO ATUAL (1 - 2)	1.420,19	100,00
	SALDO DE CAIXA	1.415,49	99,67
	SALDO DE CONTA CORRENTE	4,70	0,33

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Vera Lúcia Silva Castro**, brasileira, solteira, doceira, portadora da carteira de identidade 2004009157704, expedida pela SSPDC/CE, CPF 430.297.793-00, residente e domiciliada na Rua Francisca Clotilde, 1484, Bairro Rodolfo Teófilo, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60431-070, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

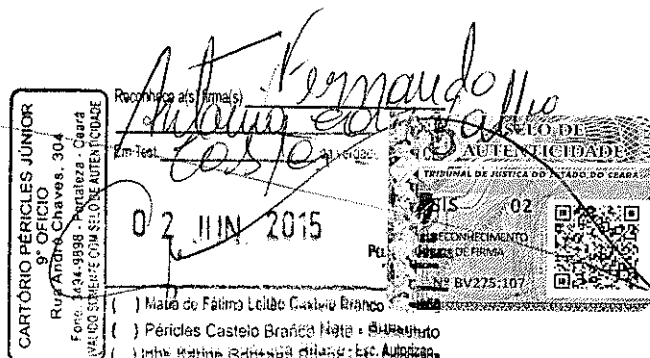
Assinatura:

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome:

Endereço:

Pe. Fernando Ant^o. Carvalho Costa



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Maria Penha Matos Alencar**, brasileira, viúva, professora, portadora da carteira de identidade 20073841930, expedida pela SSPDC/CE, CPF 090.321.773-20, na Av. Mister Hull, 2933, Apto 103-B, Bairro Antônio Bezerra, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60356-001, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

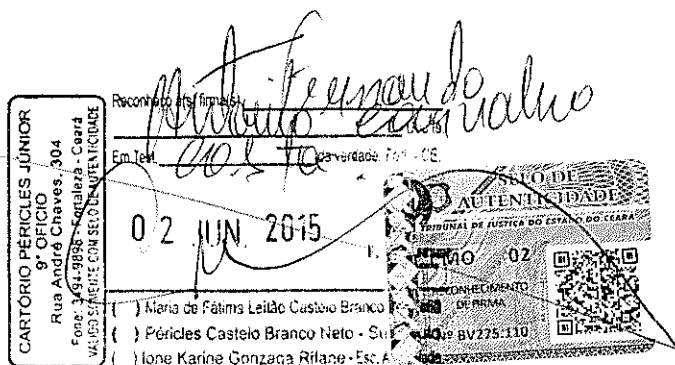
Assinatura: _____

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome: _____

Endereço: _____

Pe. Fernando Ant^o. Carvalho Costa



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Rafaelle da Ponte Brito**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade 99031000230, expedida pela SSPDC/CE, CPF 940.201.403-91, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2100 – Apto 101, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60125-100, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

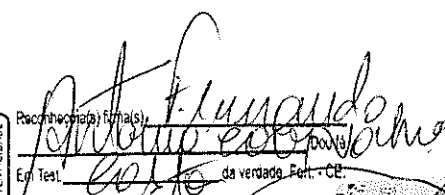
Fortaleza, 03 de março de 2015.

Assinatura: 

Nome: _____

Endereço: _____

Pe. Fernando Ant^o. Carvalho Costa


Reconhecido (s) _____
Em Test. _____ da verdade. Fort. - CE

02 JUN. 2015

CARTÓRIO PERICLES JUNIOR
9º OFÍCIO
Rua André Chaves, 304
Fone: 344.3888 - Fortaleza - Ceará
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MTB 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BV275.113

() Maria de Fátima Leilão Castelo Branco - Tabel.
() Péricles Castelo Branco Neto - Substituto
() Ione Karine Gonzaga Rifane - Esc. Autorizada

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Diógena Nascimento de Oliveira**, brasileira, casada, administradora do lar, portadora da carteira de identidade 2001030058740, expedida pela SSPDC/CE, CPF 018.764.383-04, residente e domiciliada na Rua 23 de junho, 2066, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60540-735, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

Assinatura:

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome:

Endereço:

Pe. Fernando Ant. Carvalho Costa

CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR
9º OFÍCIO
Rua André Chaves, 304
Fone: 3494-9988 - Fortaleza - Ceará
VIA E-CONFERÊNCIA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Reconhecido eletronicamente
Em Test. Costa da verdade. Fort. - CE.

02 JUN 2015

() Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabel
() Péricles Castelo Branco Neto - Substitui
() Ione Karine Gonzaga Rêlane - Esp. Autorizada



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Hilta Fialho Xavier**, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da carteira de identidade 2007242170-8, expedida pela SSPDC/CE, CPF 116.409.103-44, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 1307, Bairro Henrique Jorge, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60510-175, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

Assinatura:

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome:

Endereço:

Pe. Fernando Ant. Carvalho Costa

CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR
9º OFÍCIO
Rua André Chaves, 304
Fone: 3447998 - Fortaleza - Ceará
VÁLIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Reconheço (copio) firma(s)

Em test.

Fernando Antonio Carvalho Costa
da verdade. Fort. - CE.

02 JUN 2015

() Mano de Fátima Leitão Castelo Branco - Ta
() Péricles Castelo Branco Neto - Subst
() Ione Karine Gonzaga Rêhne - Esc. Autor



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Valdene Ferreira de Brito**, brasileira, separada, administradora do lar, portadora da carteira de identidade 96002340199, expedida pela SSPDC/CE, CPF 005.904.543-40, residente e domiciliada na Travessa Paraíso, 33, Bairro Planalto Pici, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60440-383, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

Assinatura: Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome: _____

Endereço: _____

Pe. Fernando Ant. Carvalho Costa

Reconhecimento de firma(s) _____
Esp. test. _____ da verdade. Fort. - CE

02 JUN. 2015

CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR
9º OFÍCIO
Rua André Chaves, 304
Fone: 7494.3898 - Fortaleza - Ceará
VÁLIDO SEMPRE COM A PRESENÇA DE AUTENTICIDADE

PLANO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Nº 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BV275-114

() Maria de Fátima Leilão Castelo Branco - Tal
() Péricles Castelo Branco Neto - Substit
() Ione Karine Gonzaga Rifane - Esc. Autoriz

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Francisca Marinete Carlos de Souza**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade 2003010223679, expedida pela SSPDC/CE, CPF 054.762.293-70, residente e domiciliada na Travessa José Mendonça, 40, Parque Genibaú, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60534-091, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

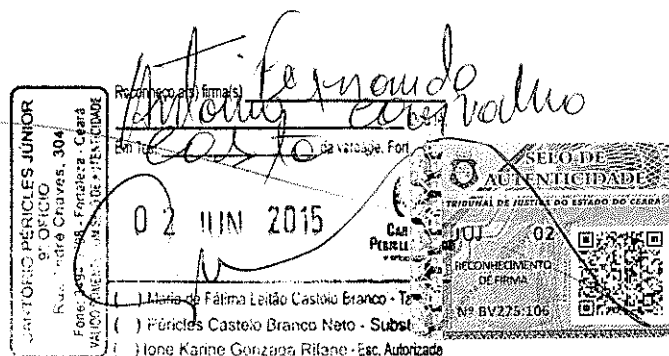
Assinatura: _____

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome: _____

Endereço: _____

Pe. Fernando Ant. Carvalho Costa



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Eurenice Martins Timbó**, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da carteira de identidade nº 2002010011061, expedida pela SSPDC/CE, CPF 006.491.687-12, residente e domiciliada na Rua José Vilar, 1187, Apto 403, Bairro Meirelles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60125-001, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

Assinatura:

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome:

Endereço:

Pe. Fernando Ant. Carvalho Costa

CARTÓRIO PÉRICLES JÚNIOR
9º OFÍCIO
Rua Amândia Chaves, 304
Fone: 3494.9898 - Fortaleza - Ceará
VALIDO SEMPRE COM SEU RECONHECIMENTO

Reconhecimento (assinatura)

Em Teste

02 JUN 2015

() Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tab.
() Péricles Castelo Branco Neto - Substit.
() Ione Karine Gonzaga Riffane - Esc. Autorizada



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Domingos Sávio Tavares Timbó**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade 9002277315, expedida pela SSPDC/CE, CPF 169.858.183-15, residente e domiciliado na Rua José Vilar, 1187, Apto 403, Bairro Meirelles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60125-001, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

Fortaleza
03 de março de 2015
Pe. Fernando Antônio Carvalho Costa

Assinatura:

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome:

Endereço:

Pe. Fernando Ant.º. Carvalho Costa

Reconheço (a) (s) Antônio Carlos Costa Costa da verdade. Fort. - CE.

Em Test. Costa

02 JUN. 2015

CARTÓRIO PÉRICLES JÚNIOR
9º OFÍCIO
Rua André Chaves, 304
Fone: 3444.9895 - Fortaleza - Ceará
VALOR CONTEÚDO NO SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VFC 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BV275-109

() Maria de Fátima Leilão Castelo Branco - Teste
() Príciles Castelo Branco Neto - Substituto
() Ione Karine Gonzaga Rittner - Esc. Adm.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Fundamentado

DECLARO, para os devidos fins, que conheço a **EXISTIR-Associação Inclusiva de Fortaleza**, inscrita no CNPJ nº 07.272.691/0001-21, situada na Rua Viriato Ribeiro, 900-A, Bairro Bela Vista, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.442-642,, Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos, dedicada a atender pessoas com necessidades especiais, especialmente a Síndrome de Down, há mais de cinco anos, e sei tratar-se de Entidade de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

Assinatura: *Fernando Antonio Carvalho Costa*

Nome: _____

Endereço: _____

Pe. Fernando Ant^o. Carvalho Costa

Reconhecer firma

CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR
9º OFÍCIO
Rua André Chaves, 304
Fone: 3494-0988 - Fortaleza - Ceará
VÁLIDO SOMENTE COM O PRESENTE

Reconheço a(s) firma(s)

Em test. *Costa*

da verdade. Fort. - CE.

02 JUN. 2015

- () Maria de Fátima Leão Castelo Branco - IB
- () Péricles Oresteio Branco Neto - Sube
- () Ione Karine Gonzaga Rifane - Esc. Aut



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro, para os devidos fins, que conheço a EXISTIR-Associação Inclusiva de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.272.691/0001-21, situada na rua Viriato Ribeiro, 900-A, bairro Bela Vista, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, há mais de cinco anos, não sendo de nosso conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, 28 de abril de 2015

Assinatura: _____

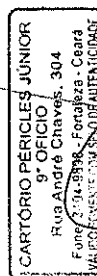
Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: Pe. Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome: FERNANDO ANTONIO CARVALHO COSTA

Endereço: RUA JOSÉ FACANHA 425



Reconhecido (assinatura)
Em Test. Costa da verdade. FOL - CE.

02 JUN. 2015

() Maria do Patrimônio Castelo Branco
() Pêricles Castelo Branco Neto - S.
() Maria do Patrimônio Castelo Branco



DECLARAÇÃO

Eu, **João Manoel Nunes da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade número 7000519467, expedida pela SSP-RS e CPF/MF 200.014.520-53, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, 41 – apto. 403, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na qualidade de Diretor Presidente da **EXISTIR – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA**, constituída sob forma de Associação, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com Sede e Foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Viriato Ribeiro, No. 900-A, Bairro Bela Vista, **DECLARO**, para os devidos fins, que, de acordo com o DECRETO-LEI 50.517/61 e alterações posteriores e de qualquer forma, a entidade não remunera os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificados ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos, conforme determina o Capítulo V, artigos 26 e 28 de seu ESTATUTO SOCIAL.

Fortaleza, 02 de junho de 2015.



João Manoel Nunes da Silva

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **Uirapuan Poti**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade 90004005894, expedida pela SSPDC/CE, CPF 229.711.063-49, residente e domiciliado na Rua Prof. Paulo Lopes, 663, Bairro Henrique Jorge, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60526-045, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

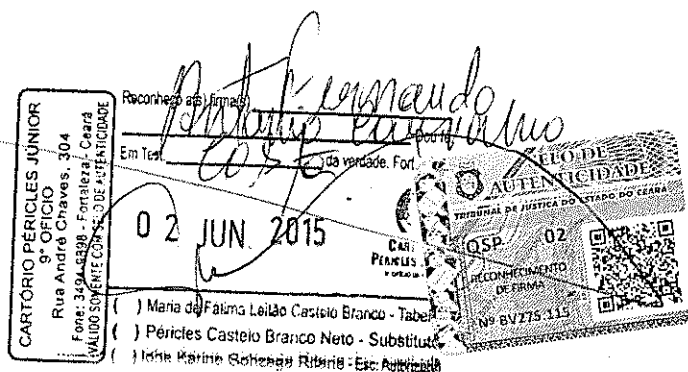
Assinatura:

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome:

Endereço:

Pe. Fernando Ant^o. Carvalho Costa



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO, para os devidos fins, que conheço o Sr. (a) **João Manoel Nunes da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade 7000519467, expedida pela SSP/RS, CPF 200.014.520-53, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, 41 – Apto. 403, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-280, há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadão (ã) de conduta moral ilibada irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza, 03 de março de 2015.

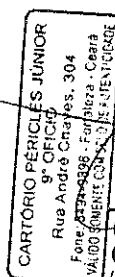
Assinatura: _____

Fernando Antonio Carvalho Costa

Nome: _____

Endereço: _____

Pe. Fernando Ant^o. Carvalho Costa



Reconheço a(s) firma(s)
Em test. _____ da verdade. Fort. - CE.

02 JUN. 2015

() Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tr.
() Péricles Castelo Branco Neto - Subst.
() Ione Karine Gonzaga Riffani - Esp. Autm.



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	10/07/2015 10:41:05	Data da assinatura:	10/07/2015 16:51:16



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
10/07/2015

**DO NA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JULHO DE 2015.**

IMPRIMIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Data da criação:	13/07/2015 09:25:03	Data da assinatura:	13/07/2015 09:25:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
13/07/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM Nº
- **PROJETO DE LEI Nº 165/2015.**
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 165/2015 - REMESSA À CONSULT TEC JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	14/07/2015 09:35:27	Data da assinatura:	14/07/2015 09:35:35



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
14/07/2015

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 165/2015 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	10/08/2015 09:34:58	Data da assinatura:	10/08/2015 09:35:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
10/08/2015

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 165/2015		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinador:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	10/08/2015 09:42:58	Data da assinatura:	10/08/2015 09:49:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
10/08/2015

PROJETO DE LEI Nº 165/2015

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR.**

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 165/2015**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Evandro Leitão**, que **Considera de Utilidade Pública a Associação Inclusiva de Fortaleza – EXISTIR.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Título de Utilidade Pública a Associação Inclusiva de Fortaleza – EXISTIR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamental*is, em seu bojo, estabelece o seguinte:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *“in verbis”*:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *“ex vi legis”*:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

- *aos deputados estaduais”*

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade

Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)***

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será*

*incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)*

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).*

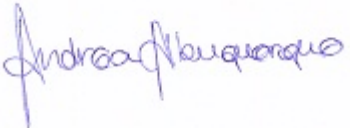
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Inclusiva de Fortaleza - EXISTIR.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 165/2015 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	10/08/2015 10:11:16	Data da assinatura:	10/08/2015 10:11:20



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
10/08/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 165/2015 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	17/08/2015 09:31:40	Data da assinatura:	17/08/2015 09:31:46



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
17/08/2015

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 165/2015 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	17/08/2015 15:02:45	Data da assinatura:	17/08/2015 15:03:00



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
17/08/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	18/08/2015 10:02:22	Data da assinatura:	18/08/2015 10:05:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
18/08/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor Deputado Dr. Sarto

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized first name followed by a large, flowing initial.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 165/2015		
Autor:	99535 - GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES		
Usuário assinator:	99037 - DEPUTADO JOSE SARTO		
Data da criação:	19/08/2015 12:17:31	Data da assinatura:	19/08/2015 12:18:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DR. SARTO

PARECER
19/08/2015

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 165/2015

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR.

AUTOR: EVANDRO LEITÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Deputado Estadual Evandro Leitão, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **“CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR”**.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, com PARECER FAVORÁVEL da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O Projeto de Lei sob análise consta de 02 (dois) artigos.

É o relatório.

II - ANÁLISE

O Nobre Parlamentar justifica a **Concessão de Título de Utilidade Pública a Associação Inclusiva de Fortaleza – EXISTIR**, da seguinte forma:

“A uma Associação ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR é que apóia crianças com Síndrome de Down, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e

filantrópico, pautado a execução das suas atividades na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com prazo de duração indeterminado, fundada em 2001, na Rua Viriato Ribeiro, nº900 A, Bairro Bela Vista, CEP 60.455-000 e foro na cidade de Fortaleza-Ceará.

Ao longo dos anos de atuação na cidade de fortaleza, a ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR tem cumprido com suas finalidades e objetivos na área da ressocialização de crianças e jovens com Síndrome Down. Disponibiliza tratamento e apoio técnico nas áreas de fonoaudiologia, psicoterapia, psicopedagogia e outras áreas de sua atuação. É visível e profícuo o resultado alcançado pela mesma.

A Realiza a promoção ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA – EXISTIR social através de cursos profissionalizantes, trabalhos artesanais, bazares beneficentes, e demais atividades ocupacionais, para pais das crianças e familiares dos adolescentes, durante o período que permanecerem na EXISTIR, buscando o crescimento pessoal dos mesmos”.

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no Art. 60 da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos Deputados Estaduais;

II - ao Governador do Estado;

III - ao Presidente do Tribunal de Justiça, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

IV - aos cidadãos, mediante proposta de projeto de lei à Assembléia Legislativa, subscrito por no mínimo um por cento do eleitorado estadual;

V - ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

A inserção do referido Projeto de Lei em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual.

O Projeto de Lei não impõe qualquer tipo de conduta ao Poder Executivo Estadual não desrespeitando o princípio da unidade da federação, nem tão pouco interfere no Princípio da Tripartição dos Poderes, consagrado no Art. 2º da Constituição da República.

Importante salientar, que nas Constituições Estaduais, assim como na Lei Orgânica do Distrito Federal, encontramos os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites impostos pela Carta Magna.

Na Constituição Pátria está enumerada os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É de extrema importância mencionar que, cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os Municípios (artigo 23), assim como a competência concorrente, citada no artigo 24 e a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 2º e 3º da Carta Magna Federal. Logo, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se os princípios constitucionais.

Sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que trata da **Consideração como Utilidade Pública Estadual da Associação Inclusiva de Fortaleza – EXISTIR**, cabendo à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos da Constituição do Estado do Ceará, combinado com a Constituição Federal e da Lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria, conforme veremos nas transcrições desta lei logo abaixo:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida Lei que dispõe acerca da Concessão de Título de Utilidade Pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – FCOSC, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob

nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

Após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a **Concessão do Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Inclusiva de Fortaleza – EXISTIR.**

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, uma vez que está a proposição em linguagem correta.

Quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste Projeto de Lei, não há qualquer propositura em regime de tramitação ou lei aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto que impeça ou barre a aprovação de tal medida.

III - VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **somos de PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.**

É o nosso parecer.



DEPUTADO JOSE SARTO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	19/08/2015 15:56:08	Data da assinatura:	19/08/2015 15:56:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
19/08/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

☒ REUNIÃO ORDINÁRIA	☐ REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 165/2015	
AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO	
RELATOR: DEPUTADO DR. SARTO	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	27/08/2015 13:26:09	Data da assinatura:	27/08/2015 15:06:29



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
27/08/2015

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27/08/2015.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27/08/2015.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27/08/2015.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA-EXISTIR.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Inclusiva de Fortaleza – Existir.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
27 de agosto de 2015.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
DEP. TIN GOMES
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. SÉRGIO AGUIAR
1.º SECRETÁRIO
DEP. MANOEL DUCA
2.º SECRETÁRIO
DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO
DEP. JOAQUIM NORONHA
4.º SECRETÁRIO

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$) tempo parcial 35 h semanais	VALOR (R\$) tempo integral
	BTT 4	1. Mestre ou 2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos ou 3. Graduação: 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos ou 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos ou 3. Técnico 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos	1.463,00	2.099,00
	BTT 5	1. Especialista/Mestrando com créditos concluídos ou 2. Graduação: 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos ou 3. Técnico 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos	1.045,00	1.672,00
	BTT 6	1. Graduação ou 2. Graduando 2.1 Últimos 3 semestres: 2.2 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos ou 3. Técnico 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos ou 4. Nível médio 4.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos	836,00	1.248,00
	BTT 7	1. Graduando: 1.1 Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação. 1.2 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos ou 2. Técnico ou 3. Nível Médio: 3.1 Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos	627,00	836,00

*** **

LEI Nº15.853, 14 de setembro de 2015.
(Autoria: Deputado Evandro Leitão).

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA DE FORTALEZA-EXISTIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Inclusiva de Fortaleza – Existir

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCANTARA, matrícula nº300000-1-3, a viajar a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 a 02 de setembro de 2015, a fim de participar da Conferência Brazil Windpower 2015, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ-FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.511,65 (hum mil e quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.650,71 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais setenta e hum centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e 3º do art.4º, art.5º e seu §1º, arts.6º, 8º e 10, classe I, do anexo 1 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2015.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº213/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVID BARROS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300078-1-6, deste Gabinete, a viajar a cidade de Itapajé - CE, no dia 17 de setembro do ano em curso, com a finalidade de realizar e participar das Etapas Municipais e Regionais da Conferência Estadual de Juventude, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", §1º e 3º do art.4º, art.5º e seu §1º, arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo 1 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador, GABINETE DO GOVERNADOR, Fortaleza, em 11 de setembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº217/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Internacionais, matrícula nº300117-1-6, deste Gabinete, a viajar as cidades de Brasília - DF e São Paulo - SP, no período de 16 a 17 de setembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar a comitiva do Exmo. Senhor Governador, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) para Brasília - DF e 50% (cinquenta por cento) para São Paulo - SP, no valor total de R\$806,10 (oitocentos e seis reais e dez centavos), mais 2 (duas) ajudas de custo no valor de R\$700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos), passagem aérea no valor de R\$1.424,92 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e taxa de embarque no valor de R\$50,47 (cinquenta reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.982,45 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º e 3º do art.4º, art.5º e seu §1º, arts.6º, 8º e 10, classe I, do anexo 1 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador, GABINETE DO GOVERNADOR, em 15 de setembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **